



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.124 - segunda-feira, 17 de julho de 2023

43 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 319, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, §2º e 65 caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses bem como a retificação do valor da cota parte destinado para a Secretaria Municipal da Juventude, constante na Cláusula Terceira do Contrato n. 319/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 319/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2023 a 12/7/2024.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Terceira, do contrato para correção do valor total da contratação. Conforme segue: Onde se lê: O valor global/anual estimativo da presente contratação é de R\$ 52.206,36 (cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos); Leia-se: O valor global/anual estimativo da presente contratação é de R\$ 21.519,10 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 298, DE 8 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, Decreto n. 14.728/2021 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 21673/2023-36, desmembrado do Processo de Origem n. 29490/2022-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo e a aplicação do reajuste do IPCA-E do Contrato n. 298/2022, para continuidade na prestação dos serviços de *home care*, para atender demanda judicial em favor de Rafael Pedro Aparecido Cunha de Souza.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 298/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 9/7/2023 a 8/7/2024.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 200.021,75 (duzentos mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 211.280,21

(duzentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do TESOURO; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 298/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 239-B, DE 16 DE JULHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 14.728/2021, bem como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 34943/2021-80, originado do Processo Principal n. 14972/2020-44.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste IPCA-E no valor do Contrato n. 239-B/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (*home care*), para atender a demanda judicial em favor de Maria Modesta Ribeiro Barbosa.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 239-B/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 17/7/2023 a 16/7/2024.

REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, aproximadamente, 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do índice do IPCA-E do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 199.947,79 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 210.666,64 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do TESOURO; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 239-B/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 295, DE 7/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa S.H INFORMÁTICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, §2º da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/202, e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 50615/2023-83.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 295/2022, para continuidade da prestação de serviço gerenciamento de fornecimento de combustíveis, para atender

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Odair Serrano de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

a frota de veículos à disposição da contratante.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n. 295/2022, a partir de 8/7/2023 a 7/7/2024.

VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4.272.423,96 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; 72 - Recursos do SUS/ ESTADO; 67 - Recursos do FIS/ SAÚDE; 01 - Recursos do TESOURO; Programa de Trabalho: 1.621.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.003.10.302.0001.4003; 1.621.000.003.10.302.0001.4003; 1.600.000.005.10.305.0001.4007; 1.899.000.002.10.305.0001.4007; 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 295/2022 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 06, DE 01/07/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Para Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, atualizada pela Lei Federal n. 8.834/94, na Cláusula Décima Segunda do Convênio n. 06/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 44107/2020-03, volume 03 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 06 de 1º/7/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 06/2020, por mais 12(doze) meses, contados de 1º/7/2023 à 30/6/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites e Iracema Baptista Jorge.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 240, DE 20 DE JULHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, bem como nos demais termos do Processo Administrativo n. 44149/2020-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato 240/2020 para continuidade na prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para as licenças dos softwares Qlikview e QlikSense já existentes e serviços técnicos especializados para desenvolvimento, implantação e supervisão de funcionamento dos softwares.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 240/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 21/7/2023 a 20/7/2024.

DO REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL: Fica reajustado de acordo com o Índice de custo da Tecnologia da Informação (ICTI) em aproximadamente 7,11% (sete inteiros e onze centésimos por cento) nos termos da Cláusula Nona do Contrato n. 240/2020, passando o valor atual de R\$ 275.379,04 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 294.958,49 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elemento de Despesa: 33903957 - Serviço de

Processamento de Dados; 33903908 - Manutenção de Software.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 240/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Perácio Feliciano Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 209-B, DE 1º/7/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Br Net Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e 65 §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, alterações posteriores, e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 40405/2019-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste previsto na cláusula nona do Contrato n. 209-B/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 209-B/2019, por mais 12 meses (doze) meses, contados de 2 de Julho de 2023 a 1º de Julho de 2024.

DO VALOR: Fica reajustado o valor do presente Contrato com base no índice IGPM em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento), passando de R\$ 121.739,46 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 124.009,23 (cento e vinte e quatro mil, e nove reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; 1.600.000.005.10.305.0001.4007; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; 1.600.000.003.10.302.0001.4003; Elemento de Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 209-B/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 329, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 58521/2022-44, Volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 329/2022.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 329/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 329/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 192, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 054/2023 e Ata de Registro de Preços n. 055/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 28/4/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 52.366/2023-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de extintores de segundo e terceiro nível e a aquisição de vasilhames com carga.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 45.941,58 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020 e 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903917 - Manutenção, Instalação e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Outros; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 329/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Murilo Coutinho Ramos Lins.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 193, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC) e a Empresa AR RP Certificação Digital Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 091/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Ata de Registro de Preços n. 069/2023, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	25
ÓRGÃOS COLEGIADOS	26
PODER LEGISLATIVO	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	39

demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/05/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 15.043/2023-13.

OBJETO: Aquisição de certificado digital e dispositivo para certificação digital.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.566,15 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de trabalho: 1.500.000.001.04.122.009.4037; Elemento de despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.000.001.04.122.009.4037; Elemento de despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 152/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 152, de 20/4/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Paulo Cesar Ribeiro Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 191, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EMEI Profª Lina Lemes de Oliveira, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Recursos Não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3326/2023-31.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 1500100100.12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ruama Meinheim Arcanjo.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 183, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED dos Recursos Não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3262/2023-50.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 1500100100.12.365.0002. UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir respectivamente: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ordilene Cardoso Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 158, DE 8/7/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Multisig Geoprocessamento Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/05/98, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 37324/2021-74.

OBJETO: A prorrogação do período de vigência do Contrato n. 158, de 8/7/2021, conforme interesse manifestando pelas partes.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 158/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 9 de julho de 2023 a 8 de julho de 2024.

VALOR: O valor global estimado da contratação para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Parágrafo Único: Mantém-se a execução do contrato e as atividades a serem desenvolvidas pela contratada nos mesmos moldes pactuados na Cláusula Segunda, Itens 2.1 e 2.2, do Contrato n. 158/2021.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0101.04.129.0100.2075; Elem. de Desp.: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 158/2021, desde que não conflite com os presentes instrumentos.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Wagner de Oliveira Filippetti.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 390, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na justificativa n. 24/2023/AGETEC, referente ao Processo Administrativo n. 96815/2021-39.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 390/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 390/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024, mantendo o valor estimado para o período de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 390/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 350, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 23/2023/AGETEC, referente ao processo administrativo n. 48.968/2022-60.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 350/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 350/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 350/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Dimas de Melo Pimenta II.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 07, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e o Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - SESC/MS, com interveniência da Unidade Executiva Restaurante SESC Sabor & Arte - Centro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Municipal n. 6.514, de 22 de outubro de 2020, bem como na legislação complementar em vigor

OBJETO: A cooperação mútua dos partícipes para a coleta, o transporte e a destinação final de adubo produzido pela unidade executiva Restaurante "SESC Sabor & Arte - Centro", para apoio, fomento e desenvolvimento do agronegócio no Município de Campo Grande.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto ajustado. Cada partícipe será exclusivamente responsável por eventuais despesas decorrentes do cumprimento de suas próprias obrigações, na forma da legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Adelaido Luiz Spinosa Vila, Edison Ferreira de Araújo e Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO 2023, AO CONTRATO n. 147-H, DE 1º/6/2018.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sra. Neide Calderaro Guedes Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, § 8º, todos da Lei n. 8.666/1993, bem como, na Lei Federal n. 8.245/1991 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 98022/2017-22, volume 7.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 147-H, de 01 de Junho de 2018, bem como seu reajuste de valor.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 147-H/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/6/2023 a 1º/6/2024, podendo haver devolução do imóvel por parte da locatária no prazo de 6 (seis) meses a contar 01 de Junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023, sem incidência de multa.

VALOR: Fica reajustado o valor do aluguel, com base no IPCA-E, no valor de 4.778,05 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), pelo período de vigência do presente Termo.

DOTAÇÃO: N. 1.660.000.000.08.244.0041; Fonte de Recurso - 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.

REAJUSTE: Fica reajustado em 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos) ao valor do Contrato n. 147-H/2018, referente à variação do IPCA-E, passando dos atuais R\$ 4.534,75 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 4.778,05 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 147-H,

de 1º/6/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Calderaro Guedes Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 304, DE 12/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60505/2022-21, volume 3.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 304, de 12/7/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n. 304, de 12/7/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 12/7/2023 a 11/7/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 304, de 12/7/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 180, DE 11 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 007/2023, Lei n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 15/02/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo originário n. 104.840/2022-66 e justificativa contida no processo n. 28528/2023-95.

OBJETO: Contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional), conforme itens e quantidades abaixo descritas, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor estimado da presente contratação é representado pelo limite cota-parte do órgão de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), bem como o respectivo quantitativo previamente apontado pelo órgão.

DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 101.4.122.0009.4037; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa: 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 194, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e o Banco Bradesco S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 264/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 17/5/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 50418/2022-00.

OBJETO: A prestação de serviço para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN e geração do QR Code em carnês e guias DAM (documento de arrecadação municipal), em conformidade com as especificações do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 239.999,76 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 1500000001 4 129 100 2075; Elemento de Despesa. 33903981 - Serviços Bancários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama, André Souza da Silva e Rones Carlos Vilela dos Reis.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 183, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Drops Cultural Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 49216/2023-61.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural de Artes Visuais "INSTALAÇÃO", do grupo DROPS CULTURAL LTDA, na data de 23 a 26 de agosto de 2023, das 09h00min às 20h00min, classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Huilton Luiz Silva Lisboa.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 184, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e GZS Produções Musicais Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 49608/2023-11.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização da apresentação artística/cultural musical "NÓS", do grupo "OS GONZAGAS", com duração mínima de 1 (uma) hora, na data de 24 de agosto de 2023, às 20 horas, devendo ter classificação livre, na Esplanada Ferroviária, situada na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande, MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e João Anderson Sousa de Menezes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 185, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Julian Danilo Vargas Cubillos 70719135109.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 48529/2023-19.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural de Artes Visuais "EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - A CASA DA MEMÓRIA", nas datas de 23 a 26 agosto de 2023, das 09h00min às 20h00min, classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Julian Danilo Vargas Cubillos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 186, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Geraldo Cristóvão Miranda Espindola - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 50341/2023-50.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural de Música "E DEUS CRIOU O VENTO", na data de 24 de agosto de 2023, as 21h00hmin, com duração mínima de 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Geraldo Cristóvão Miranda Espindola.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 187, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Souza Brasil Produções Artística Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 47886/2023-42.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança "O LADO B", do grupo SOUZA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, na data de 23 de agosto de 2023, às 16h e 00min, com duração mínima de 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo

menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Caio Jose de Souza Brasil Nunes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 188, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Ariadne Pereira Antico 31757121854.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 48657/2023-91.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural da modalidade TEATRO/CIRCO, com o espetáculo "BIRITA PROCURA-SE", na data de 24 de agosto de 2023, às 14h, com duração mínima de 1h (uma hora), devendo ter classificação livre, na Esplanada Ferroviária, à Av. Calógeras, 5045, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 h (uma hora) de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Ariadne Pereira Antico.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 190, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Cio Produções Artísticas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 50893/2023-86.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural da modalidade "ARTES VISUAIS" - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - CAMPO GRANDE EM LONGA EXPOSIÇÃO, na data de 23 a 26 de agosto de 2023, das 9 (nove) h às 20h (vinte), devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Edson Castro da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 179-B, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Almamel Produção Cultural Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 49614/2023-13.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural da modalidade TEATRO/CIRCO "ESPERANDO BELTRANO" do Grupo ETC e TAL/RJ, na data de 23 de agosto de 2023, às 18h e 00min, com duração de no mínimo 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Esplanada Ferroviária na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Alvaro Ribeiro Assad.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 179-A, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Duna Dias Viana 09954483616.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas

25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 50329/2023-54.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos pela contratada, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança "CARTOGRAFIA", do grupo GCDL PRODUÇÃO CULTURAL, na data de 25 de agosto de 2023, às 18 h e 00 min, com duração mínima de 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

VIGÊNCIA: A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

ASSINATURAS: Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Duna Dias Viana.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DILT/SEFIN N. 07, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, através da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base no artigo 15 da lei complementar nº 02/1992 e considerando resultados improficuos os meios de intimação, considerando ainda, o não comparecimento dos solicitantes para tomar ciência dos resultados, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** do recálculo e relançamento do **IPTU** com base nos resultados das solicitações/reclamações protocolizadas referente aos processos de VERIFICAÇÃO ou ISENÇÃO de IPTU.

Ficam também, INTIMADOS a comparecerem a Divisão de Arrecadação, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à rua Candido Mariano, 2655 - Centro, para receber a guia para o recolhimento do IPTU que terá o vencimento da primeira parcela e/ou da cota à vista em **10 de agosto de 2023**, ou acesse pelo endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br.

Para pagamento do IPTU relançado, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, com fundamento no art. 1º da Lei n. 2.977 de 17/08/93, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 15.440, de 25/11/2022.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU nas datas previstas sujeita o contribuinte, no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, do que preceitua o art. 8º da Lei Complementar n. 129 de 10/12/2008, além da atualização prevista na legislação vigente, a inscrição em dívida ativa. As parcelas que ultrapassarem para o exercício seguinte serão atualizadas com base na variação do IPCA-E com aplicação a partir do dia 1º de janeiro conforme art. 2º da Lei 3829/2000.

Inscrição	Nome do Contribuinte	Processo
01840130165	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	005182/2023-93
05580210050	AGROPER AGROPECUÁRIA LTDA	077351/2022-33
05310080758	WAGNER FONTES DE PAULA	005455/2023-54
03673910911	ESMERALDO DA SILVA	137580/2021-51
05900050226	ODETE CORREA BENITES	118360/2022-19
03870030036	KAHORI JOKURA	120036/2022-33
03530090050	JULIO HERMES NUNES	119670/2022-41
08320090068	ANTONIO VIANA	011095/2022-94
03030190237	GILMAR KERBER	000453/2022-61
05420070537	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070545	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070553	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070200	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070219	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070227	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070235	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
05420070138	ESPOLIO DE MIGUEL LETTERRIELLO	138517/2021-51
07840040431	BARBOSA CAMPOS CONST.EIRELI ME	063926/2022-95
07840040440	BARBOSA CAMPOS CONST.EIRELI ME	063926/2022-95
05610010085	RUBENS DE SOUZA MACIEL	051843/2023-43
11690020132	KAIQUE DOUGLAS ARANTES DE OLIVEIRA	031352/2023-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

EXPEDITO FELIX FILHO

Chefe da Divisão de Lançamento de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2022-35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para substituir

vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-35

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)

DATA: 20 de julho de 2023

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
217	RAYLLA RITYELLE DE ASSIS AUGUSTO
218	VANESSA SCHUMANN
219	EMILENY DOS ANJOS CALDO

EDITAL n. 10/2022-65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

“ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 02/2022**, consubstanciado no Parecer n. 92/2022/SEFIN, **CONVOCAM** a candidata aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ADVOGADO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022-65

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 18 de julho de 2023
HORÁRIO: 9h30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai

FUNÇÃO: ADVOGADO/SAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidata
28	SANDRA ARTE COSTA

EDITAL n. 12/2023-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 06/2023**, consubstanciado no parecer n. 202/2023, **HOMOLOGAM** a relação dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, bem como convocam esses candidatos que tiveram a inscrição homologada na referida função, a comparecerem na data, horário e local informados, para proceder à entrega da documentação referente à Prova de Títulos (especificada no Edital de abertura), conforme procedimento estabelecido abaixo:

I - Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, no **PLENARINHO DO PAÇO MUNICIPAL** - localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 – Centro – Campo Grande-MS, conforme data e horário informados no Anexo Único.

II - Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e documento de identidade com foto (original e cópia) do procurador.

III - O candidato que realizou a inscrição, cujo nome não consta na lista de candidatos inscritos, terá (2) dois dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação

do presente Edital, para comprovar a realização da inscrição e solicitar a inclusão de seu nome na referida relação, bem como para a retificação de dados incorretos ou, ainda, para acréscimo de informação pessoal ou documental.

IV - Quando do comparecimento, o candidato deverá entregar cópia de um documento oficial de identificação com foto e a documentação comprobatória da participação em cursos de capacitação e experiência profissional na área de atuação, conforme **TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** disposta abaixo.

V - O candidato que optou por concorrer à vaga reservada, conforme disposto nos itens 4.7.3 e 4.19 do Edital de abertura, deverá protocolar o Laudo Médico atestando o nível de sua deficiência, no caso do *PcD*, bem como, no caso do candidato índio, protocolar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou pelo Chefe do Posto da FUNAI.

VI - A ausência do candidato na data e horário definidos ou a não apresentação da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

ITEM	TÍTULO Qualificação e Experiência Profissional			
		Quantidade	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de conclusão de cursos realizados na área de operação de máquinas e implementos agrícolas, com carga horária mínima de 20 horas.	2	10	20
02	- Experiência profissional comprovada como operador de máquinas e implementos agrícolas, com pontuação para cada 06 meses completos de trabalho.	8	10	80

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento
Econômico e Agronegócio

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2023-02

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 18 de julho de 2023 (terça-feira)

HORÁRIO: Das 8 horas às 10h30min.

LOCAL: Plenarinho do Paço Municipal – Prefeitura de Campo Grande

ENDEREÇO: Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 – Centro

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Candidato	Nascimento
ALLYNE MARIA ROCHA CHAVES	22/04/1996
ARLINDO SEGOVIA	28/05/1978
BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES	09/05/1989
BERTALUCIA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1979
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	04/10/1965
CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA	17/07/1971
DANIEL NOGUEIRA DE CARVALHO	28/04/1999
DANIEL ROMERO CARVALHO	28/03/2004
EDSON NEVES	18/04/1977
ELVIS DE ARAUJO MARTINS	29/12/1974
FERNANDO WILLIAM DE ARAUJO COSTA	16/12/1966
GENELSON SALES JOSÉ	24/08/1993
GILBERTO VILALVA MARTINS	14/03/1977
GILSON DA SILVA E SOUZA	07/10/1994
HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO	05/07/1991
JACSON MENEZES DO AMARAL	15/12/1984
JEFFERSON HANTEQUESTE	01/07/1971
JORGE HERINEU DE ARAUJO	15/12/1955
JORGE LUIZ VICENTE DE PAULA PEREIRA	15/11/1965
JOSÉ ZACARIAS COSTA	04/08/1967
JOSUE VICENTE DA SILVA JUNIOR	18/10/1994
LEOPOLDO MARTINS	08/11/1983
LINDOMAR GOMES MAGALHÃES	11/07/1981
LUCAS FRANCISCO MONGE HATTENE	28/12/1999
LUCIA GOMES COSTA RAMIRO	08/12/1971
LUCIA ROLON BENITES	28/08/1981
LUIS RAIMUNDO BERNAL SORIA	16/09/2000
LUIZ CLAUDIO MONTEIRO	04/04/1967
LUMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	25/01/1988
MARCILENE GOMES DA SILVA	09/01/1980
MARCIO GALEANO PERALTA	18/03/1986

MARCOS ANTONIO DA SILVA	17/06/1980
MARCOS COSTA SOARES	14/06/1984
MARCOS MULLER	23/10/1961
MAYARA DE ALMEIDA CLAVICO	29/10/1990
MAYCON PACHECO	06/11/1991
PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA NETO	07/06/1995
PAULO SERGIO	04/03/1980
RAFAEL DE BRITO KERCHER	28/09/2001
RAFAEL TEIXEIRA DE CARVALHO	27/11/1989
RENATO BARROS DE SOUZA	18/01/1994
ROSELY DOS SANTOS E SILVA	10/06/1975
TEODORO ALEXSSANDRO SOARES	25/03/1974
VANDERLEI LIMA DE PAULA	29/11/1986
VICTOR HENRIQUE FOGLIA DE OLIVEIRA	31/10/2001
VITOR GABRIEL DA SILVA	11/05/1992
YARGO RUIZ RUBIO	08/01/1989

EDITAL n. 01/2023-13
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.902, de 11 de janeiro de 2023, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuarem na função de **Agente de Serviços de Limpeza, Eletricista e Pintor**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2023-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 18 de julho de 2023

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Classificação	Candidatos
88	LUIZ EDUARDO DA MATA
89	FÁBIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
90	CÍCERO VITURINO SILVESTRE
91	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
92	ELIANE ANTONIO
93	JORGE CORREA AGUEIRO
94	FABIO PINHEIRO FLORES
95	ADEMARCIO RODRIGUES VARGAS
96	NATANAEL DA SILVA QUIRINO
97	JESSICA CRISTINA BIZARRIA BORGES
98	NADINE SANTA CRUZ DA SILVA
99	DANILO VITOR CUNHA DE SOUZA DA SILVA
100	LUANA MARTINS RAMALHO
101	TAYLINE GONÇALVES ANTUNES
102	CHRISTIAN CAMPOÇANO LEITHEIM
103	ALESSANDRA ROCHA DIAS
104	STEPHANI SILVA GONÇALVES
105	VICTÓRIA ANDRADE GARCIA
106	BEATRIZ DA SILVA NUNES
107	FERNANDO DA SILVA PEREIRA
108	CAIO VINÍCIUS SANTOS FEITOZA BENITES

FUNÇÃO: ELETRICISTA

Classificação	Candidatos
19	JOSÉ WILSON VAREIRO
20	UBIRATAN FERREIRA AMÉRICO - Já convocado e contratado pela vaga reservada ao Cotista Negro (6º) desde 02 de maio de 2023.
21	ALEX FLORES COSTA
22	MARINHO PEREIRA RAMOS

23	HUGO LEONARDO SOUZA DA SILVA
----	------------------------------

FUNÇÃO: PINTOR

Classificação	Candidatos
43	DANILO PENTEADO CONFESSOR
44	RENAN GABRIEL ALVES DE LIMA

EDITAL n. 02/2023-09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 186/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL** a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Responsabilidade Técnica - SGTS/SESAU, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2023-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

DATA: 18 de julho de 2023

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU

Coordenadoria de Responsabilidade Técnica - SGTS/SESAU

ENDEREÇO: Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS

CLASSIF.	CANDIDATOS
84	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
85	MONICA REGINA DIAS PAIVA
86	MARTA DE MELO CARVALHO BRIANEZI
87 ao 89	CANDIDATOS CONVOCADOS PELA VAGA DA AMPLA CONCORRÊNCIA - Conforme previsto no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, a vaga do Cotista Negro classificado dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não é considerada para efeito da vaga reservada.
90	MARIA ROSA MACEDO DE SOUZA
91	ROBERTA BRAGA GAVILON
92	LEANDRO DA SILVA BRANDÃO
93	GISLAINE CAVALCANTE ARGERINO
94	LUANA CRONEMBAUR MEIRELES

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

DATA: 20 de julho de 2023

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica - SGTS/SESAU

ENDEREÇO: Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados - Campo Grande - MS

CLASSIF.	CANDIDATOS
95	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELO
96	GLÓRIA ARAÚJO LOBATO
97	HEVILYN PRADO DA SILVA
98	NATALIA ROSA DE ALMEIDA
99	ENEIDA APARECIDA COSTA DIAS
100	LUCIANO DA SILVA
101	LUCILEIDE LUZIA DE LIMA
102	KAREN SIQUEIRA DA SILVA

EDITAL n. 06/2023-16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 8 do Edital de abertura n. 06/2023-01, publicado no Diogrande n. 6.989, de 22 de março de 2023, **CONVOCAM** candidatos regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **CUIDADOR SOCIAL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação nominal, data, horário e endereço, especificados no Anexo

Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2023-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 18 de julho de 2023
HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí/MS - Campo Grande

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL - Ampla Concorrência

Classificação	Candidato
143	EDIMA DE OLIVEIRA PENEDRO
144	DARLY SOVETE MACHADO DA SILVA
145	LUCIA GOMES DA COSTA RAMIRO
146	PRENDA JOSE LILI - Já convocada e contratada na vaga Cotista Índio (2º), através do DIOGRANDE n. 7.056, de 19/5/2023, página 4.
147	MARLENE DE OLIVEIRA PINTO
148	RICARDO BATISTA DE ALMEIDA
149	PATRÍCIA APARECIDA DE ARRUDA
150	LUCIENE DE LEON ABREU SOUZA
151	EDIR DA SILVA TOMICHÁ JACOBOWSKI
152	SONIA ANGELICA DA ENCARNAÇÃO
153	ANGELA PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL - Cotista Negro

Classificação	Candidato
20	KARLA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA Convocada na vaga Ampla Concorrência (131º), através do DIOGRANDE n. 7.102, de 29/6/2023, página 5.
21	WANDA APARECIDA DA CRUZ BRANDÃO
22	APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 76 C/C 77, Lei 2909/92, "Por alterar as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente". MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00 (Artigo 161 Anexo II da Lei 2909/92).

Campo Grande, 13 de julho de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 007/2023

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Edison Paula dos Santos	Zona Rural/Parque Jardim Atlântico	97401180056	502926	A
Josefa Botei Cuadras	Zona Rural/Parque Jardim Atlântico	97401140011	502909	A
Lucineudo Pinto Vidal	Zona Rural/Parque Jardim Atlântico	97401140062	502910	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis sendo notificados os CNPJ/CPF ou RG relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 76 C/C 77, Lei 2909/92, "Por alterar as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente". MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00 (Artigo 161 Anexo II da Lei 2909/92).

Campo Grande, 13 de julho de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 008/2023

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Jose Henrique Dourado da Silva	Aero Rancho/Gleba Parte Fazenda Bálamo, 3 Barras, Colonial e Esqueci	8931910010	518839	A

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2022, CELEBRADO EM 12/07/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e Qfrotas Sistemas LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso II do caput do art. 57 e inciso I do art. 58, ambos da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho 1993, com alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60948/2022-11, vol. 02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 16, de 15 de julho de 2022 e a alteração do nome empresarial e endereço, conforme primeira alteração do contrato social consolidada.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato 16/2022 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 15/07/2023 a 15/07/2024.

ALTERAÇÃO: A empresa antes denominada QFROTAS SISTEMAS S.A., com endereço Rua Travessa Madre Julia, n. 78, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-160, girará sob o nome empresarial QFROTAS SISTEMAS LTDA., e passará funcionar na Alameda doutor Carlos de Carvalho, n. 555, Conjunto 122, Centro Empresarial Engenheiro José Joaquim, Bairro Centro, CEP 80.430-180, em Curitiba - PR.

DO VALOR: O valor global anual estimada do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA RESCISÃO: Podendo ser rescindindo a qualquer momento em decorrência de interesse da Administração Pública, conforme disposições do inciso II, do Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16 de 15/07/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Ludomir Eduardo Furmann

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022, CELEBRADO EM 11/07/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e S. H. Informática LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso II do caput do art. 57 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho 1993, com alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60920/2022-01, vol. 02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 17, de 12 de julho de 2022.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 17/2022 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 12/07/2023 a 12/07/2024.

DO VALOR: O valor global anual estimada do presente contrato é de R\$ 94.443,29 (noventa e quatro mil reais e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17 de 12/07/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE, CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e Eva Catarina Siqueira Nantes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato consubstancia-se no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil e no Direito Administrativo pertinentes, especialmente pela Lei Federal n. 14.133/2021.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de professor/instrutor, a ser desempenhado no Programa Qualifica Campo Grande, desenvolvido pela FUNSAT, no Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos, com a carga-horária de 09 (nove) horas.

DO VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) mês, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do município de Campo Grande n. 1500000001 11.334.32.4028, Serviço de seleção e treinamento n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Eva Catarina Siqueira Nantes.
 CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2023.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

Procurador Municipal
 Coordenador Jurídico da FUNSAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 017/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e QFROTAS Sistema LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022 e seus anexos, regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 14.670/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 24/05/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 58897/20222-40.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviço de gerenciamento de empresas aptas para manutenções preventivas e corretivas, através de ferramenta de gerenciamento via web/internet, com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais, e serviços de socorro e de guincho, da frota de veículos oficiais e veículos à disposição do Poder Executivo Municipal de Campo Grande- MS, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento. Os serviços serão contratados na forma corporativa, ou seja, cada órgão/entidade será responsável pela gestão/fiscalização dos seus contratos. Todavia, a SEGES por meio da SUGEL, ficará responsável pela operacionalização do gerenciamento, sendo que todas as ferramentas necessárias para a efetivação dos serviços contratados, dependerão da aprovação desta.

DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. A vigência estará condicionada a realização de novo processo licitatório, que está em andamento, ocorrendo-o, o aludido contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado acima.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 017/2022, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Ludomir Eduardo Furmann.
 Campo Grande, MS, 10 de julho de 2023.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

Procurador Municipal
 Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA "PE" GAPRE n. 57, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º inciso X alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade da servidora da servidora JOYCE YANKA BENITES GIMÉNEZ, matrícula n. 419323, cargo Assessor Governamental IV lotada na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, vinculada ao Gabinete da Prefeita, de acordo com a Resolução "PE" SEGES n. 3.375, de 8 de outubro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, de 6 de e agosto a 4 de outubro de 2023, em conformidade ao art. 153 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com atestado médico. (Processo n. 60991/2023-21)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

THELMA FERNANDES MENDES
 Chefe do Gabinete da Prefeita

PORTARIA "PE" GAPRE n. 58 DE 11 DE JULHO DE 2023.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso III, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais do Gabinete da Prefeita, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953,

de 28 de agosto de 2009.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Evereson Miguel Nunes Teixeira	Assessor Governamental IV	0668600597	16/05/2032
Ana Mirian Balaniuc Vilela	Gestor de Processo	00379008584	27/04/2033
Wanessa Aranda de Mello	Assessor Governamental IV	06295906809	04/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

Thelma Fernandes Mendes
 Chefe do Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.537, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.271/DAP/SESAU/2023):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
414879/06	Carla da Fonseca Muchiutti	614, de 21/3/2023	6.989, de 22/3/2023	4/7/2023
418806/03	Matheus Pereira Costa	1.097, de 18/5/2023	7.056, de 19/5/2023	4/7/2023
424895/01	Pamella Paz Garcia	1.265, de 6/6/2023	7.079, de 7/6/2023	3/7/2023
419564/09	Priscila Ramalho Drummond	641, de 23/3/2023	6.995, de 27/3/2023	4/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.538, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CAMILO ROCHA SOUZA, matrícula n. 425701/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "A", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 38895/2023-42).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.539, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NEINIMA MENDONÇA MENQUI, matrícula n. 386311/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de junho de 2023 (Processo n. 56211/2023-67).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.540, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418087/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de junho de 2023 (Processo n. 57631/2023-98).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
 Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.541, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VALÉRIA DINIZ DA SILVA MENDES, matrícula n. 406475/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de junho de 2023 (Processo n. 58832/2023-85).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.542, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ALMERINDA DE SOUZA FLORENCIANO, matrícula n. 389056/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.121 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, nos períodos de 1º/6/1989 e 1º/6/1990 e 4/6/1990 a 18/12/1997, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 48673/2023-47).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.543, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora, ALMERINDA DE SOUZA FLORENCIANO, matrícula n. 389056/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.921 dias, de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 48673/2023-47):

a) 22 dias, prestados à Comercial e Industrial Pereira Ltda., como Recepção, no período de 7/2/1986 a 28/2/1986;

b) 184 dias, prestados a Apoio e Publicidade e Eventos Ltda., como Secretária, no período de 17/5/2000 a 16/11/2000;

c) 573 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.P.C.G, como Professora Ação Comunitária, no período de 5/12/2005 a 30/6/2007;

d) 1.112 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Assistente Social, no período de 1º/7/2007 a 16/7/2010;

e) 30 dias, prestados a PER CONTR. CNSI 5, no período de 1º/6/2003 a 30/6/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.544, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ANTÔNIO ADONIS MOURÃO, matrícula n. 76830/04, ocupante do cargo de Médico, Referência T1, Terceira Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.820 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Hospital Militar de Área de Campo Grande, no período de 23/1/1980 a 15/1/1985, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 43710/2023-94).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.545, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 54055/2023-72, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MARCO ANTONIO VIEIRA, matrícula n. 224324/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotado na Fundação Municipal de Esportes, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de

2011, a contar de 26 de março de 2023, para fim de pensão Previdenciária (CI n. 2.217/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.546, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 54055/2023-72, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCO ANTONIO VIEIRA, matrícula n. 224324/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotado na Fundação Municipal de Esportes, para a Classe "G", a contar de 26 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de pensão previdenciária (CI n. 2.217/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.547, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 45177/2023-69, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARCIA REGINA BAHMAD, matrícula n. 193135/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de outubro de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 2.172/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.548, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor WALDIR BENETTI, matrícula n. 323241/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0822464-69.2023.8.12.0001 (CI n. 2.258/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.549, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADALGIZA KAMIYA, matrícula n. 404988, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, nos termos da Lei n. 13.019/2014 e atribuição de competência contida no artigo 7º, inciso V do Decreto n. 14.969/2021, atuar na condição de GESTORA DA PARCERIA celebrada com o Instituto Mirim de Campo Grande, decorrente do resultado do Edital de Chamamento Público n. 01/2022/SEGES e objeto do Processo administrativo n. 7201/2023-15, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023 (CI n. 2.215/GEMOL/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.550, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 212, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 6.930, de 1º de fevereiro de 2023, que designou o servidor LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC, matrícula n. 297119, como Gestor da Parceria a ser celebrada com o Instituto Mirim de Campo Grande, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023 (CI n. 2.215/GEMOL/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.551, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA SANTANA ZANATTO DOMINGOS, matrículas n. 401741/03 e n. 401741/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 49365/2023-11).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.552, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora VALERIA CRISTINA BRAGA LIMA, matrícula n. 412806/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 34884/2023-84).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.553, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA MARA MARQUES BEZERRA, matrículas n. 330981/03 e n. 330981/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 50747/2023-14).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.554, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora WANIA LOPES MASSI HOLSBACK, matrículas n. 377370/01 e n. 377370/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 22256/2023-74).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.555, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.032, de 14 de setembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.769, de 16 de setembro de 2022, que concedeu Jornada de Trabalho Especial à servidora ROBBIANE LOPES ROLIM, matrícula n. 416765 (Processo n. 42997/2021-64).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
404532	Fabiane Gerotti Mendes	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 51348/2023-34.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não atender as exigências estabelecidas pela Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
416765/01	Robiane Lopes Rolim	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU

PROCESSO: 42997/2021-64.

DECISÃO: Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários estabelecidos pela Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com fundamento na Súmula n. 473 do STF.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 830/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5945/2021-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.193/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
244414/03	Janilda de Lima Kraemer	20/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 831/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85835/2021-84.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.195/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419880/02	Amanda Abreu da Silva	19/6/2023
402528/09	Giovanna Aranda Leite	19/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 832/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 43401/2022-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.196/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426367/01	Erickssander Farias Moreira	26/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 833/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32556/2022-53.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.197/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419050/03	Dulciara Monteiro de Bastos	20/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 834/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.198/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424240/01	Maria de Fátima Xavier da Silva	16/6/2023
416104/02	Rosimeire de Souza	20/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 836/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 27926/2023-11.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.199/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404707/05	Fabielly de Oliveira Britto	21/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 838/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.200/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424894/01	Jusleide Maria de Souza	1º/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 839/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.201/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416559/02	Aline Figueiredo Colman de Azevedo	22/6/2023
425438/01	Jose Carlos Koleski	26/6/2023
422194/01	Silvania Bezerra Lourenço	15/6/2023
423316/01	Tiago Lopes Vera Pizarro de Lima	1º/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 840/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 42163/2023-48.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.177/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Motorista de Veículos Pesados

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Evilásio Cardoso da Cruz	3/7/2023 a 30/6/2024	Evilásio Cardoso da Cruz

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 841/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 63480/2021-27.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.202/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410136/03	Rosenir Lima de Oliveira	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 842/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91725/2021-65.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.203/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417249/02	Walkiria Chaves de Oliveira	3/7/2023
425221/01	Wanilson Thiago de Souza Flores	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 843/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 120583/2021-65.

MOTIVO: Revogação de Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.204/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415649/02	Robin Bryan Lopes de Souza	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 844/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 120583/2021-65.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.205/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420386/03	Edson Cardoso	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 845/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 50267/2022-18.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.206/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
404213/03	Ester Pereira Miguel das Neves	28/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 846/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 19647/2023-93.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.207/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413962/04	Alexsandra Cavalcante da Silva	15/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 847/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 130152/2021-80.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.209/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423205/02	Gislaine da Silva Garcia Cruz	3/7/2023
417549/02	Maria Aparecida de Figueiredo Trindade	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 848/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 80956/2022-01.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.211/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
368040/06	Eliane Cristina Kasiorowski Valdevino	3/7/2023
425785/01	Lucia Vieira Mendes	14/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 849/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 123604/2021-40.**MOTIVO:** A pedido.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.212/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422825/01	Wellington Nunes da Silva	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 850/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO n.:** 31132/2022-71.**MOTIVO:** Revogação de Contrato.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.213/GEMOL/SEGES/2023).

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423497/02	Deiva Inácio Mario	3/7/2023
426728/01	Nathassia de Souza Pinto	3/7/2023
423946/02	Rosana Paes de Souza	3/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 857/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**PROCESSO n.** 16431/2023-58.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.187/GEMOL/SEGES/2023).**Função:** Cuidador em Saúde Mental

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Ana Carolyne Campos Rohvedder	1º/7/2023 a 30/6/2024	Shirley Junqueira Viana da Silva Santos
Cristiane Tenório da Conceição	1º/7/2023 a 30/6/2024	Carzana de Fátima Zimmer
Joseilde Oliveira da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Ana Claudia Alves de Oliveira Silva
Luzani Ferreira da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Luan Carlos de Arruda Peres
Maria de Fatima Xavier da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Gislaine Landvoigt dos Santos
Maria dos Anjos Barata Pereira	1º/7/2023 a 30/6/2024	Luciany Moraes de Oliveira
Mary Estela Oliveira Pawlowski Barreto	1º/7/2023 a 30/6/2024	Pyterwam Alves da Silva
Rosemary Martins Barbosa Melchiades	1º/7/2023 a 30/6/2024	Tauana Peixoto de Lima

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 863/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, REFERENCIADO NO PARECER n. 29/2021/SEFIN.**PROCESSO n.:** 118257/2021-89.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.144/GEMOL/SEGES/2023).**Função:** MOTORISTA

CONTRATADO (A)	PERÍODO	Em Substituição
Célio Gonçalves de Matos	3/7/2023 a 29/2/2024	Diego Dionísio Arguelho

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 864/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 02/2022, PARECER n. 92/2022/SEFIN.**PROCESSO n.** 38842/2022-03.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.143/GEMOL/SEGES/2023).**Função:** Psicólogo

Contratado(a)	Período	Em substituição a
João Gabriel de Assis Benitez	3/7/2023 a 30/6/2024	Talise Lourenço de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 866/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 30/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.142/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Daiane Cristoffer de Souza Santos	3/7/2023 a 31/1/2024	Aline Figueiredo Colman de Azevedo
Elizandra Teixeira Ramos	3/7/2023 a 31/1/2024	Jose Carlos Koleski
Gilberto Almeida de Oliveira	3/7/2023 a 31/1/2024	Silvania Bezerra Lourenço
Ivan Moraes de Souza	3/7/2023 a 31/1/2024	Tiago Lopes Vera Pizarro de Lima
Joaquim Almeida Teles	3/7/2023 a 31/1/2024	Leticia Luiza dos Prazeres

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 868/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2023, PARECER n. 196/2023/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.149/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Clara Ojeda	3/7/2023 a 30/6/2024	David Luiz de Barros Pires
Claudia Quezia Werner dos Santos	3/7/2023 a 30/6/2024	Ezequias Lima de Jesus
Elierson Sanger Santos	3/7/2023 a 30/6/2024	Alexandra Teodoro da Silva
Francisca Maria de Melo	3/7/2023 a 30/6/2024	Walquíria da Silva de Oliveira
João Paulo Ribeiro de Oliveira	3/7/2023 a 30/6/2024	Angela Gabriela Lopes Gomes
Kethellyn Fernanda Santos Pereira	3/7/2023 a 30/6/2024	Nidia Maria da Silva
Luciene Conceição da Silva	3/7/2023 a 30/6/2024	Jaina Mayra Rodrigues Ramirez Artigas Velasques
Marly Cristina Araujo da Costa	3/7/2023 a 30/6/2024	Rafael Vargas Arce

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 873/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 16431/2023-58.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.188/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Cuidador em Saúde Mental

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Aline Pereira Coronel	1º/7/2023 a 30/6/2024	Edilaine Raquel dos Santos de Araújo
Ana Maria Colibaba	1º/7/2023 a 30/6/2024	Eliane Stenberque da Silva
Andreia Alves Santiago	1º/7/2023 a 30/6/2024	Eluina Sebastiana Ferreira
Andreia Balbuena da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Andreia Balbuena da Silva
Brenda Pereira da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Rosangela Cristina Grance de Sousa
Celia Maria Pereira	1º/7/2023 a 30/6/2024	Celia Maria Pereira
Cimara Ercilia Louzan de Matos	1º/7/2023 a 30/6/2024	Cimara Ercilia Louzan de Matos
Claudia Lucia Medina	1º/7/2023 a 30/6/2024	Claudia Lucia Medina
Cristina de Souza Vaz	1º/7/2023 a 30/6/2024	Cristiane de Oliveira Espindola
Cristina Ferreira de Moraes	1º/7/2023 a 30/6/2024	Tatiane Francilei Xavier da Silva Solano

Dayane Cristina Pereira da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Dayane Cristina Pereira da Silva
Dayane Souza Flores	1º/7/2023 a 30/6/2024	Dayane Souza Flores
Dulciara Monteiro de Bastos	1º/7/2023 a 30/6/2024	Luana Cronembauer Meireles
Eluina Sebastiana Ferreira	1º/7/2023 a 30/6/2024	Marcilene Gonçalves Lima
Henrique Czernisz Barbosa	1º/7/2023 a 30/6/2024	Henrique Czernisz Barbosa
Ivanir Aquino Leiva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Ivone Aparecida Alves de Oliveira
Ivonei Cabreira Larson	1º/7/2023 a 30/6/2024	Marta de Melo Carvalho Brianezi
Marcilene Gonçalves de Lima	1º/7/2023 a 30/6/2024	Janilda de Lima Kraemer
Maria Aparecida Ramos de Oliveira	1º/7/2023 a 30/6/2024	Fabiana Lima dos Santos
Maria de Fatima Lima Ortiz	1º/7/2023 a 30/6/2024	Lúcia Márcia Rodrigues de Mello
Maria de Lourdes Alves de Padua	1º/7/2023 a 30/6/2024	Meire Cardoso Batista
Michele dos Reis	1º/7/2023 a 30/6/2024	Thaisnara Figueiredo dos Santos
Michely dos Santos Alves	1º/7/2023 a 30/6/2024	Bernardo de Oliveira Ignacio
Monique Diana Medina Rodrigues	1º/7/2023 a 30/6/2024	Monique Diana Medina Rodrigues
Paula Adalgisa Lacerda Soares	1º/7/2023 a 30/6/2024	Paula Adalgisa Lacerda Soares
Paulina Sandra Maciel	1º/7/2023 a 30/6/2024	Paulina Sandra Maciel
Regina Augusta da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Bernardo de Oliveira Ignário
Ronaldo da Costa	1º/7/2023 a 30/6/2024	Leovaldo da Cunha Ferraz de Matos Neto
Roseli da Silva	1º/7/2023 a 30/6/2024	Maria Eunice Lima das Neves Marcondes
Rosimeire Santana Roberto	1º/7/2023 a 30/6/2024	Leticia Ribeiro Amarilho
Tatiane Baltazar	1º/7/2023 a 30/6/2024	Priscila de Oliveira Florentino
Thaduzá Nantes dos Santos	1º/7/2023 a 30/6/2024	Thaduzá Nantes dos Santos
Virginia Socorro Lazaro	1º/7/2023 a 30/6/2024	Virginia Socorro Lazaro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 881/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2023, PARECER n. 196/2023/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.149/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Evanete Barbos de Oliveira Marques	4/7/2023 a 30/6/2024	Luan Edson Silva Gomes
Gabriel de Moraes Teodoro	4/7/2023 a 30/6/2024	Stephanie Neves Bonfim
Jorge Antônio Ribeiro	3/7/2023 a 30/6/2024	Bárbara Stephane Bastos Coelho da Silva
Tatiana Brito Borges	3/7/2023 a 30/6/2024	Mikaella Freitas Vareiro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 885/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 26586/2023-11.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.146/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer - Fitdance

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Glauce Fernanda da Silva	3/7/2023 a 29/2/2024	Maria Antonia da Silva Avila

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 886/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 85835/2021-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.147/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer - Musculação

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Luiz Sérgio Souza Pereira	3/7/2023 a 29/2/2024	Marielle Laines Camargo Pilotto

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 894/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 16431/2023-58.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.189/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Cuidador em Saúde Mental

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Meire Adriana Pasquini	1º/7/2023 a 30/6/2024	Marlene Dionizio de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 905/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2023, PARECER n. 196/2023/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.149/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Evelyn Heloize Martins da Silva	5/7/2023 a 30/6/2024	Ismael Graciano da Rocha
Gleicy da Cruz Rocha Ortiz	3/7/2023 a 30/6/2024	Celia Aparecida Gonçalves Dias
Keila Cristina Lopes da Silva Matos	3/7/2023 a 30/6/2024	Bárbara Tsayde Galeano Valiente
Roberto Oscar Patzlaff	3/7/2023 a 30/6/2024	Bruno Matheus Souza Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 911/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 30/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.142/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Cesar Henrique Cardoso	6/7/2023 a 31/1/2024	Pamella Rondon Ferreira Lima

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 924/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2023, PARECER n. 196/2023/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.149/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Claudinei Oliveira Sadim	3/7/2023 a 31/3/2024	Ismael Graciano da Rocha
Thaís Campos Daniel	3/7/2023 a 31/3/2024	Celia Aparecida Gonçalves Dias

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 1.526, de 11 de julho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.118, de 11 de julho de 2023, que autorizou a cedência de servidores para a Subsecretaria de Defesa e Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2023,..."

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023,..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 76 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, a partir de 18/01/2023, o servidor, **NESTORZINHO CASTRO BARRACA**, Matrícula n. 400265-6 e CREA 17770/D-MS, como fiscal, e **RODOLFO QUEVEDO**, Matrícula n. 405351-3 e CREA 605/D-MS, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ**, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 51/2023 de 10/07/2023 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÔRREGO IMBIRUSSU - NOVA CAMPO GRANDE ETAPA G - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 27/2022 e Processo Administrativo n. 8578/2022-20.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2023.

DOMINGOS SAHIB NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 77 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, a partir de 18/01/2023, o servidor, **NESTORZINHO CASTRO BARRACA**, Matrícula n. 400265-6 e CREA 17770/D-MS, como fiscal, e **RODOLFO QUEVEDO**, Matrícula n. 405351-3 e CREA 605/D-MS, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ**, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 52/2023 de 10/07/2023 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÔRREGO IMBIRUSSU - NOVA CAMPO GRANDE ETAPA G - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 27/2022 e Processo Administrativo n. 8578/2022-20.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2023.

DOMINGOS SAHIB NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.264, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro

de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
426591/1	Alessandra Eri Wakate	Medico	5	06/07/2023	10/07/2023
378231/2	Aurelino Centurion	Enfermeiro	5	05/07/2023	09/07/2023
415039/9	Barbara Silva Nagano	Medico	7	10/07/2023	16/07/2023
255556/1	Cledna Lacerda Luna	Auxiliar de Servicos Diversos	15	10/07/2023	24/07/2023
350320/4	Clodis Vitor dos Santos	Medico	32	07/07/2023	07/08/2023
410866/1	Danielly Mateus Bezerra Quintino dos Santos	Auxiliar em Saude Bucal	15	09/06/2023	23/06/2023
411845/1	Elimara Silva de Souza Nogueira	Agente Comunitario de Saude	10	05/07/2023	14/07/2023
391328/1	Elizandra de Souza Pinheiro	Enfermeiro	5	10/07/2023	14/07/2023
416169/1	Fernanda Charlier Pereira	Odontologo	30	06/07/2023	04/08/2023
426582/1	Francieli Albino Ribeiro	Auxiliar Administrativo e Financeiro	5	10/07/2023	14/07/2023
391370/2	Jose Ivo Lobo Sanchez	Agente Comunitario de Saude	5	03/07/2023	07/07/2023
417749/1	Maria Madalena Macedo do Nascimento	Enfermeiro	60	22/06/2023	20/08/2023
163660/2	Marinalva Alves da Silva	Ajudante de Operacao	15	10/07/2023	24/07/2023
412851/1	Rejane Torres Pereira	Auxiliar em Saude Bucal	30	10/07/2023	08/08/2023
410759/1	Renilda Paulino da Silva	Tecnico de Enfermagem	5	10/07/2023	14/07/2023
391474/1	Rita de Cassia Budib Lourenco	Medico	16	10/07/2023	25/07/2023
417985/1	Rosana da Cunha Oliveira	Tecnico de Enfermagem	30	13/07/2023	11/08/2023
371950/1	Sandra Cristina de Souza	Enfermeiro	4	04/07/2023	07/07/2023
386193/1	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	Agente de Combate a Endemias	4	10/07/2023	13/07/2023
401502/6	Tais Lie Tokikawa	Medico	5	09/07/2023	13/07/2023
371591/2	Zilah da Cruz	Assistente Social	6	06/07/2023	11/07/2023

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412902/1	Deborah Waldow Teruya Monteiro	Odontologo	30	03/07/2023	01/08/2023
382775/1	Elisana Silva Valadares	Auxiliar em Saude Bucal	60	29/06/2023	27/08/2023
406352/1	Fabio Cordoba Alonso	Motorista	60	07/07/2023	04/09/2023
379637/3	Isabel Lucia de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	90	27/06/2023	24/09/2023
302325/4	Iveth Agrinfo Fernandes Moreira de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	30	27/06/2023	26/07/2023
400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente de Servicos de Saude	18	03/07/2023	20/07/2023
190225/2	Laura Antonia Arguelho Lima Lorentz da Costa	Programador de Sistemas	90	01/07/2023	28/09/2023
389267/2	Maria Luiza de Souza	Agente Comunitario de Saude	60	30/06/2023	28/08/2023
378287/4	Simone Ocampos Serem	Tecnico de Enfermagem	7	10/07/2023	16/07/2023
393255/1	Tamires de Oliveira Lima	Auxiliar em Saude Bucal	90	29/06/2023	26/09/2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.265, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, matrícula n. 392931/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III Aero Rancho, Tipologia III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XV, "d", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe

foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Michely de Souza Nogueira, matrícula n. 362468/01, sem aumento de despesas. (CI n. 15.772/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.266, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.090, de 30 de junho de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.609, de 1º de julho de 2016, referente a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, matrícula n. 392931/01, a contar de 1º de agosto de 2023. (CI n. 15.772/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.267, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
426320/1	Karen Ross Dayane Monique Dias Nunes dos Santos	Tecnico de Enfermagem	10	27/06/2023	06/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.268, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, para desempenhar a função de Coordenadora I do Órgão Central, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Maria Leonete Simioli da Paz Louzan, matrícula n. 247294/03, sem aumento de despesas. (CI n. 15.770/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.269, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Maria Leonete Simioli da Paz Louzan, matrícula n. 247294/03, sem aumento de despesas. (CI n. 15.770/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.270, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de agosto de 2023, conforme especificação no quadro: (CI n. 15.770/CRAP/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
247294/03	Maria Leonete Simioli da Paz Louzan	1.636, de 9/07/2019	5.620, de 10/07/2019
		2.178, de 13/12/2017	5.087, de 14/12/2017

362468/01	Michely de Souza Nogueira	669, de 2/05/2017	4.874, de 3/05/2017
-----------	---------------------------	-------------------	---------------------

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.271, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELE SANTOS SALUMONI, matrícula n. 402932/18, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 214, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (C.I. n. 14.435/DSBAN/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.272, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HANZEL FRANCISCO SABORIO PENA, matrícula n. 403981/22, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 220, da UBSF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" - Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.534/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.273, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAIS MARQUES BUYTENDORP, matrícula n. 419370/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 221, da UBSF "Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb" Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.544/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.274, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.442/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.275, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL, matrícula n. 420029/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.442/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.276, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAÍS FERREIRA FONTOURA, matrícula n. 418038/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 217, da UBSF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" - Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.530/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.277, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 397962/32, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 63, da UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.508/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.278, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA TOBARU KANASHIRO, MATRÍCULA N. 397962/33, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 63, da UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.508/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.279, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TULIO TADEU MORAIS DIAS, matrícula n. 413645/18, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 67, da UBSF Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.499/DSBAN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.280, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR ROMAO ASSEIS, matrícula n. 414513/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 37, da USF "Dr. William Macksoud" - Estrela do Sul, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.281, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA FERREIRA PUSSOLI, matrícula n. 415252/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi - Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da

Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.282, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA FERREIRA PUSSOLI, matrícula n. 415252/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 230, da USF Dr Nasri Siufi - Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.283, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DA COSTA, matrícula n. 417589/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 44, da UBSF "Aquino Dias Bezerra" - Residencial Vida Nova III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.284, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES DA COSTA, matrícula n. 417589/16, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 44, da UBSF "Aquino Dias Bezerra" - Residencial Vida Nova III, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.285, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MURILLO BARBOSA LOUBET, matrícula n. 418332/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 51, da USF "Dr. William Macksoud" - Estrela do Sul, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.286, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SARA SHY YIH LIN HSU, matrícula n. 418110/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 204, da UBSF "Pedro Felix de Souza" Jardim Paradiso, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.479/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.287, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FAGNER GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 414019/15, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 140, da USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.288, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA VENTURA SOARES, matrícula n. 413940/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 127, da USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.289, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WEIKMAM ALVES MENDES, matrícula n. 418172/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 146, da USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.290, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WEIKMAM ALVES MENDES, matrícula n. 418172/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 146, da USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli"- Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.291, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS PONTIM GOMES TORRECILHA, matrícula n. 423162/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 57, da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.292, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS PONTIM GOMES TORRECILHA, matrícula n. 423162/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 57, da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela

Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.293, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA SOUZA FENELON PEDROSO, matrícula n. 418726/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 47, da UBSF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.294, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA SOUZA FENELON PEDROSO, matrícula n. 418726/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 47, da UBSF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.295, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 423089/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 41, da UBSF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.296, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 423089/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 41, da UBSF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.297, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NIRRAELA CRISTINA GRANCE GONZALEZ, matrícula n. 424337/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 68, da UBSF "Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira" - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no

período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.643/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.298, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA ROSEMBARQUE MEZA, matrícula n. 423139/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 152, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 15.317/DSANH/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.299, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA ROSEMBARQUE MEZA, matrícula n. 423139/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 152, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 15.317/DSANH/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.300, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE LENCINA VIANA, matrícula n. 378281/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli" - Jardim Noroeste, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Rayniara Martins Rezende, matrícula n. 406259/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de agosto de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 15.829/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.301, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.122, de 16 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.644, de 17 de maio de 2022, referente a servidora ADRIELI SCHOWANTZ PEIXOTO SOARES, matrícula n. 418475/01, a contar de 1º de agosto de 2023. (CI n. 15.771/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.302, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN, matrícula n. 247294/03, para desempenhar a função de Coordenadora de Residência, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XXVIII, "b", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 14.186, de 13 de março de 2020, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Adrieli Schowantz Peixoto Soares, matrícula n. 418475/01, sem aumento de despesas. (CI n. 15.771/CRAP/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.303, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso

XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, sem aumento de despesas, conforme especificações constantes no quadro abaixo. (CI n. 15.755/DSANH/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
426247/01	Flavia Gomes Ferreira
426249/01	Graciela Das Dores Oliveira
415993/02	Damiana Marques Dias
423445/01	Edlene Gregorio De Barros Perez

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.304, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA ANGELA DOMINGUES, matrícula n. 426722/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Joyce Arce Alencar, matrícula n. 420917/01, sem aumento de despesas. (CI n. 15.755/DSANH/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.305, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA ANGELA DOMINGUES, matrícula n. 426722/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023, em decorrência da vaga da servidora Joyce Arce Alencar, matrícula n. 420917/01, sem aumento de despesas. (CI n. 15.755/DSANH/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.306, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ SILVA SABATEL, matrícula n. 401729/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 205, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.307, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ SILVA SABATEL, matrícula n. 401729/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 205, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.308, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARNALDO LOBO VIANA DE RESENDE, matrícula n. 415865/10, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 181, da UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto

n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.309, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRENNO DA ROSA SIQUEIRA, matrícula n. 424284/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 31, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.310, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRENNO DA ROSA SIQUEIRA, matrícula n. 424284/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 31, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.311, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALVES REZENDE DA COSTA, matrícula n. 425515/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 141, da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.312, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELLEN TAVARES FRANCO CALVOSO, matrícula n. 414254/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 28, da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.313, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULYANNA DE ANDRADE FARIAS, matrícula n. 424272/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 27, da UBSF "Herberto Calado Rebelo" - Jardim Aero Itália, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.314, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULYANNA DE ANDRADE FARIAS, matrícula n. 424272/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 27, da UBSF "Herberto Calado Rebelo" - Jardim Aero Itália, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.315, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNA VATTIMO CARBALHEDA DA SILVA, matrícula n. 425633/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 182, da UBSF "Dr. Syrziel Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.316, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VITORIA MUELLER PASCHOALIM, matrícula n. 424277/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 174, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.317, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VITORIA MUELLER PASCHOALIM, matrícula n. 424277/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 174, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.318, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor YURI MATEUS MUNIZ MARTINS SOUZA, matrícula n. 418611/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.319, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor YURI MATEUS MUNIZ MARTINS SOUZA, matrícula n. 418611/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito

Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.320, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL SIMIOLI DA PAZ OLIVEIRA, matrícula n. 414262/18, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 035, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.321, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL SIMIOLI DA PAZ OLIVEIRA, matrícula n. 414262/19, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 035, da UBSF "Dr. Albino Coimbra Filho" - Bairro Santa Carmélia, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 14.327/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.322, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE RENATO COSTA DA FONSECA, matrícula n. 420156/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.323, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE RENATO COSTA DA FONSECA, matrícula n. 420156/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.324, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISA TAVARES BARBOSA, matrícula n. 310514/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.325, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE ANTONIO RODRIGUES, matrícula n. 302198/04, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria da Rede de Atenção

Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.326, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, matrícula n. 426572/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408279/01	Jonas Henrique Nogueira e Silva	Motorista	SESAU

PROCESSO: 60601/2023-03

DECISÃO: Arquivamento a pedido do servidor requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 872/2020-21

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 53761/2020-17

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 54372/2020-82

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 47507/2020-90

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 2497/2020-45

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do

presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 34126/2021-02

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acolho o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2023

Convocamos o servidor FELIPE BOUCHABKI DE ALMEIDA GUARDINI, matrícula n. 392208/01, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 48489/2020-45).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2023

Convocamos a servidora FRANCIELY TRAMONTINI, matrícula n. 393073/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 63482/2021-52).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2023

Convocamos a servidora GRAZIELLE ARAUJO MOSENA ALESSIO, matrícula n. 396015/01, ocupante do cargo de Psicólogo, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 52374/2020-37).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.092, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 839, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 9 de julho de 2023, para a servidora INAIA ROSA CHERBAKIAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 405099/9, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 53270/2023-10, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 952, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora ANA LUCIA DA SILVA SOARES CUNHA, matrícula n. 402342/19, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, a partir de 5 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de

2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 62694/2023-57, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 953, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora, MARINEIDE DO NASCIMENTO JULIO, matrícula n. 392388/29, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 29 dias, a partir de 2 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 60286/2023-70, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 954, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a concessão da licença-adotante para a servidora LAUANNY AZEVEDO MOREL, matrícula n. 401121/5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 dias, a partir de 10 de julho de 2023, conforme consta nos autos do termo de guarda Pré-Adotiva n. 0007508-81.2023.8.12.0001, (Processo n. 63249/2023-50, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 955, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor EDGIMAR CANÇANÇÃO, matrícula n. 132454, em substituição a servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 357146, presidente da comissão sindicante, instaurada pela Resolução "PE" SEMED N. 926, de 23 de agosto de 2021, referente ao processo n. 90518/2021-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, DE 13 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 956, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMED N. 730, de 25 de maio de 2023, publicada no Diogrande n. 7.065, de 26 de maio de 2023, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora CRISLAINE RIQUELME PADILHA MASCARENHAS, matrícula n. 391051/2, cargo de Professor, PH3, classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, (Processo n. 46365/2023-12, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 106, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
405437	Marcelo Silva Correa	Assessoria de Planejamento	Gestor de Processo	Agente Público

418960	Vitória do Nascimento Nahas	Assessoria de Planejamento	Assessor Governamental IV	Agente Público
426170	Silvia Maria da Motta Gessi Andrighetti	Procuradoria Jurídica	Gestor de Processo	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 34, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do ex- servidor de matrícula n. 383696/05, do cargo em comissão de Coordenador SAS DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e, **DESIGNAR** os servidores, ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES, matrícula n. 282316, MARCUS FLAVIO AYALA, matrícula n. 4063430 e RODRIGO OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 418089 para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a conclusão. (Processo n. 39211/2023-11).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 35, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, c/c artigos 242, 243, inciso III, 253, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor da servidora de matrícula n. 337340/07, ocupante do cargo de professor, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, e, **DESIGNAR** os servidores, MARCUS FLAVIO AYALA, matrícula n. 4063430 e RODRIGO OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 418089 para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a conclusão. (Processo n. 29457/2022-01).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2023

CONVOCAMOS o ex-servidor **JANIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula n. 404336/01, ocupante do cargo de Professor dos quadros da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comparecer na Corregedoria-Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, nº 453, Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para tomar conhecimento da decisão final constante no Processo Administrativo Disciplinar n. 98000/2017-90.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 201, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
426446/01	JOAO CARLOS M. NOGUEIRA FILHO	03961287973	21/12/2031
426461/01	SERGIO ALVES DOS SANTOS	03324803163	07/01/2024
426594/01	WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI JUNIOR	03517661780	27/01/2025
426461/01	LUCAS CARDOSO DUARTE	06488456310	01/06/2025

426441/01	MARCOS PAULO BENTO SILVA	04935655440	28/04/2025
-----------	--------------------------	-------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 46127/2022-45

DECISÃO: Indeferido o pedido de reconsideração de Ato Administrativo, por não ter havido cerceamento de defesa e por não trazer provas capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação de pena de advertência aplicada ao servidor de matrícula n. 387341/01, conforme despacho decisório n. 152/GAB/2023 de 11 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 105612/2022-77

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Investigativa

PROCESSO: 45591/2021-14

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/001/2023 - SEDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, **torna público o Resultado Preliminar dos candidatos deferidos classificados e dos candidatos indeferidos na 1ª Fase e na 2ª Fase no Processo Seletivo de Seleção Interna do I ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO URBANO (EPU- GCMCG).**

2. RELAÇÃO PRELIMINAR

2.1. Relação preliminar dos candidatos **deferidos**, constante no ANEXO I, por estar em conformidade com as normas previstas no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES, observado os requisitos solicitados, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.082, de 14 de junho de 2023.

2.2. Relação preliminar dos candidatos **indeferidos**, constante no **ANEXO II**, por não estar em conformidade com as normas previstas do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.082, de 14 de junho de 2023.

2.3. Relação preliminar do candidato **INPATO**, constante no **ANEXO III**, por não estar em conformidade com as normas previstas do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.082, de 14 de junho de 2023.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato poderá recorrer no prazo de até 07h do dia 16/07/2023 (domingo), preenchendo o Formulário de Recurso na Base Canil – GPI, localizado na Rua Spive Calarge, 888, TV Morena.

3.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e somente constar os motivos dos indeferimentos no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES por discordar do resultado da publicação preliminar.

3.3. Não serão aceitos recursos contra a relação definitiva dos candidatos inscritos, aprovados e classificados para a 3ª Fase, descrita no subitem 5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.082, de 14 de junho de 2023.

3.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e justificados de forma clara e objetiva, devendo ser apresentados de forma escrita e assinada pelo candidato;

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, e recursos de recursos;

3.6. Não será aceito recurso por via postal ou fac-símile, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, sendo considerada a data de registro do protocolo do recurso preenchido;

3.7. A análise e avaliação dos recursos estarão a cargo da Comissão Organizadora, composta por membros designados pelo Secretário Especial de Segurança e Defesa Social;

3.8. Não serão aceitos recursos em duplicidade;

3.9. Não serão aceitos recursos após quaisquer publicações definitivas em edital;

3.10. Não serão aceitos recursos entregues por terceiros.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. AUTOMATICAMENTE, serão **DESLIGADOS** do Estágio De Patrulhamento Urbano (EPU- GCMCG), os candidatos/alunos que não se apresentarem no dia 16/07/2023 às 06h, início do curso EPU-GCM.

4.2. Serão **DESLIGADOS do ESTÁGIO DE PATRULHAMENTO URBANO (EPU-GCMCG)** os recursos inconsistentes, fora dos prazos estabelecidos neste edital, que não atendam às exigências do modelo do Formulário de Recurso e que esteja fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023 – SEDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.082, de 14 de junho de 2023;

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/001/2023 – SEDES
RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DEFERIDOS

ORD	CADASTRO	NOME
1	426473/01	ABNER GOMES DOURADO
2	425850/01	ADRIANO AJALA
3	426553/01	ALBERTO DE ALMEIDA
4	426429/01	ANDERSON DUARTE FELICIANO
5	425852/01	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA
6	425828/01	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
7	386032/01	ANDRYANDER LOPES BARBOSA GONÇALVES
8	392737/01	ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO
9	425764/01	CACIO JOSE DOS SANTOS MENDES
10	426451/01	CÁSSIO LIMA DA SILVA
11	425819/01	CHRISTOPHER DE MELO FLORÊNCIO
12	380822/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA
13	387447/01	CLEBER MORAES DE MENDONÇA
14	426445/01	DANIEL DA SILVA GARCÊS
15	387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA
16	426482/01	DAVERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
17	387675/01	EDINEY LOPES COSTA
18	396764/03	EDSON GONÇALVES ITO
19	426530/01	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA
20	426516/01	EMERSON ÂNGELO DOS SANTOS
21	377283/03	FABIO FERREIRA SANTOS
22	420524/01	FRANKLYN SOUTO LEONEL
23	385840/01	FRITZ HENRIQUE DE LIMA ALVES
24	387383/01	GEOVANE MARCOS MACHADO
25	426558/01	GERILSON PEREIRA
26	425700/01	GIAN CHAGAS LOPES
27	426436/01	HERIK MATHEUS DE SOUZA EXTECA
28	425741/01	HERMES DE SOUZA CUSTODIO NETO
29	386033/01	ISAIAS DE OLIVEIRA LEMES
30	397781/01	IVAN TEODORO DA COSTA
31	425886/01	JÉFITO DE SOUZA POLIDÓRIO
32	397764/01	JESSÉ CARVALHO DOS SANTOS
33	426465/01	JESSE QUEIROZ DE CARVALHO
34	390921/01	JHONE VILORDO
35	416317/02	JOMARIO ARMÔA
36	387330/01	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS
37	385899/01	LEANDRO DA SILVA REVEIRO
38	426427/02	LEONARDO ORTEGA DA SILVA
39	385486/01	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA
40	426434/01	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIRO
41	426492/01	LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
42	425857/01	MARCELO SANTANA
43	425782/01	MARCIO AQUINO BEZERRA
44	393586/01	MARCO ANTONIO DA SILVA
45	426543/01	NAIRO ROBERTO DE SIQUEIRA GARCIA
46	425826/01	NAYARA RODRIGUES SILVA
47	394139/01	NEWMAR SILVA DE MORAES
48	401439/01	PEDRO PAULO BENEVIDES SOBRINHO
49	425868/01	PÉRICLES PENOEL TELLES ARRUDA
50	426428/01	RAFAEL CORREA BONFIM DA SILVA
51	425729/01	RAFAEL DE FIGUEIREDO COUTO
52	422444/01	RAFAEL FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
53	426566/01	RICARDO JUNIOR ALVES KUROVSKI
54	393598/01	RICARDO BARBOSA LEMOS
55	426564/02	RODRIGO SENA DA COSTA
56	425867/01	THEO DE ALMEIDA
57	428884/01	THIAGO GOUVEA DE SOUZA
58	390956/01	VAGUENFLIR GARCÍ DO NASCIMENTO
59	426557/01	WANDERSON RUIZ FONSECA DE ARRUDA
60	397729/01	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/001/2023 – SEDES
RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS INDEFERIDOS

ORD	CADASTRO	NOME
1	393625/01	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA
2	389909/01	ADRIANO MACIEL
3	394103/01	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA
4	425732/01	CARLOS HENRIQUE LINHARES MARTINS
5	387512/01	DIRCEU CABRAL
6	381783/01	ELIZANDRO MARTINS DOS REIS
7	386063/01	EDGAR HILARIO CABREIRA ROJAS
8	392135/01	EDILSON KOPES ARAUJO

9	387607/01	FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA ANUNCIATO
10	389868/01	FERNANDO JOSÉ MULLER CRESPIM
11	397754/01	GILMAR BARBOSA
12	382218/03	MARLON FERREIRA MOGEL
13	385903/01	NELSON CHAGAS FILHO
14	426469/01	RAFAEL DE QUEIROZ PEREIRO
15	425762/01	ROBERTO HENRIQUE ARAUJO JOAQUIM
16	425870/01	RODRIGO DA SILVA SANTOS
17	385411/02	RODRIGO FISHER DE OLIVEIRA
18	389907/01	RONILDO DE SALES PONCES
19	426432/01	TAIS C. PADILHA VAVAS
20	426199/01	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA
21	426439/01	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA DE MORAES
22	389579/01	WILBER NIZA DOS SANTOS

**ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/001/2023 – SEDES
RELAÇÃO NOMINAL DO GUARDA CIVIL METROPOLITANO INAPTO**

ORD	CADASTRO	NOME
1	390942/01	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ
2	397767/01	RAIMUNDO MACENA DE SOUZA NETO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE**

PORTARIA "PE" IMPCG N. 42, DE 07 DE JULHO DE 2023.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor GABRIEL RODRIGUES MANDU, matrícula n. 424033 a conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2023.

NOME DO SERVIDOR	CNH	VENCIMENTO
GABRIEL RODRIGUES MANDU	04548989116	05/10/2023

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 61, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josimar Fragas Garcia Lucca, matrícula n. 390146/01, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato nº 15/2023/AGETTRAN, Processo Administrativo n. 3830/2023-31, tendo como suplente o servidor Alexandre Nascimento Pinho, matrícula n. 188239/03, com efeito a contar de 11 de julho de 2023, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 62, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josimar Fragas Garcia Lucca, matrícula n. 390146/01, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato nº 17/2023/AGETTRAN, Processo Administrativo n. 3830/2023-31, tendo como suplente o servidor Alexandre Nascimento Pinho, matrícula n. 188239/03, com efeito a contar de 11 de julho de 2023, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 63, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josimar Fragas Garcia Lucca, matrícula n. 390146/01, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato nº 16/2023/AGETTRAN, Processo Administrativo n. 3830/2023-31, tendo como suplente o servidor Alexandre Nascimento Pinho, matrícula n. 188239/03, com efeito a contar de 11 de julho de 2023, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 64, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com o art. 144, Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
391036/01	Cristine de Souza	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	5	28/06/2023 a 02/07/2023	N
			15	07/07/2023 a 21/07/2023	N
390155/01	Dalila Silvério Bonfim	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	15	15/06/2023 a 29/06/2023	N
391035/01	Fernanda Costa Sá e Silva	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	10	05/06/2023 a 14/06/2023	N
			14	05/07/2023 a 18/07/2023	N
243019/06	Ivanise Maria Rotta	Encarregado Governamental	42	29/05/2023 a 09/07/2023	N
274810/04	Jaqueline Santos Marques	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	10	15/06/2023 a 24/06/2023	S
185582/03	Marcos de Carvalho Mello	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	5	26/06/2023 a 30/06/2023	S
383821/03	Valquiria Benites Monteiro	Encarregado Governamental	7	21/06/2023 a 27/06/2023	N

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 65, DE 13 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICO auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro nos arts. 35 e 37 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
393207/01	Ana Carolina Marinho Mourão Vivian Souza	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	90	30/06/2023 a 27/09/2023	S
220582/03	Celene Rocha Zeolla	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	60	08/06/2023 a 06/08/2023	S
344508/05	Hélio Domingos Nakabayashi	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	60	24/06/2023 a 22/08/2023	S
185582/03	Marcos de Carvalho Mello	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	55	01/07/2023 a 24/08/2023	S

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.982/2023-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, ESTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, NOTEBOOKS, SCANNERS E HD'S PORTÁTEIS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 28/07/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/07/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=151
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.570/2023-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 28/07/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/07/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=152
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a anulação parcial da licitação abaixo referente à sua fase externa, nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.934/2023-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As informações que motivaram a anulação estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=PE&numcom=129
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do aviso de disputa eletrônica de compra direta da dispensa de licitação nº 099/2023 processo administrativo nº 46.947/2023-08, publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS, DIOGRANDE n. 7.120, do dia 24 de abril de 2023, na página 17.

Onde se lê:

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 19/06/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 19/06/2023

Leia-se:

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 19/07/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 19/07/2023

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45.969/2022-16

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ITAMARACÁ, LOCALIZADO NA AV. MUSA TUMA, ESQUINA COM A RUA EUFRATES, NO BAIRRO ITAMARACÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117.937/2022-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE DE INUNDAÇÕES E PROCESSOS EROSIVOS NO CÔRREGO ANHANDUÍ - FUNDO DE VALE DO CÔRREGO ANHANDUÍ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 29 de agosto de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.571/2021-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA, RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, NSX ENGENHARIA EIRELLI, ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP e declarada inabilitada a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Deliberação n. 862/2023/CMS****DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICA E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DCCI).**

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 429ª Sessão Ordinária, datada de 28 de junho de 2023.

CONSIDERANDO:

Deliberação 738/2020/CMS publicada no Diogrande nº 6055 de 11 de setembro de 2020, aprovou o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecção Sexual Transmissível - DCCI.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado a prorrogação do mandato dos membros da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecção Sexual Transmissível -DCCI, pelo período de seis meses, sendo de 27 de julho 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 28 DE JUNHO DE 2023.

Cons.ª Cleonice Alves de Albres.
Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:
Em / /2023.

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.936, de 6 de julho de 2023.****AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DESCREDENCIA A ESCOLA ALTERNATIVA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 68/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 35204/2023-11,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a desativação de funcionamento da educação infantil na Escola Alternativa, de Campo Grande/MS, a partir de 2023.

Art. 2º Fica descredenciada para o oferecimento da educação infantil, a Escola Alternativa, de Campo Grande/MS, mantida por OSMUNDO PEREIRA LEITE & CIA LTDA-ME, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

se a parte da DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.902/2016, referente a essa instituição de ensino, e a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.632/2022, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.937, de 06 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer N. 69/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 49905/2022-85,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na **Escola Municipal Professora Hilda de Souza Ferreira**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.938, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO LOPES LINS, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 70/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 45289/2022-10,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na extensão da **Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.939, de 6 de julho de 2023.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARADIGMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 71/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 39024/2023-73,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.638/2022, que autoriza o funcionamento da educação infantil na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paradigma, de Campo Grande/MS, em razão da mudança de mantenedora de ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARADIGMA LTDA - ME, CNPJ N.15.742.149/0001-13, para **ESCOLA PARADIGMA LTDA, CNPJ N. 47.873.919/0001-53**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.940, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELIZABEL MARIA GOMES SALLES, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.123/2017, os termos do Parecer N. 72/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 41191/2023-48,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a desativação de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Profª Elizabel Maria Gomes Salles**, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogada a Deliberação N. 2.570/2021, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.941, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª AGLAIR MARIA ALVES, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 73/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 20172/2023-13,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal Profª Aglair Maria Alves**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.942, de 06 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU FRAGELLI, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer N. 74/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 30373/2023-93,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na **Escola Municipal Nicolau Fragelli**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.943, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª GONÇALINA FAUSTINA DE OLIVEIRA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.123/2017, os termos do Parecer N. 75/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 38489/2023-61,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a desativação de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Profª Gonçalina Faustina de Oliveira**, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CME/CG/MS N. 2.688/2022, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.944, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. TERTULIANO MEIRELES, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.123/2017, os termos do Parecer N. 76/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 40094/2023-56,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a desativação de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Dr. Tertuliano Meireles**, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogada a Deliberação CME/CG/MS N. 2.691/2022, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.945, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 77/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 37005/2023-58,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal Professor José de Souza**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.946, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA LÚCIA PASSARELLI, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.123/2017, os termos do Parecer N. 78/2023, aprovado em sessão plenária de 6 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 39147/2023-13,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizada a desativação de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na **Escola Municipal Profª Maria Lúcia Passarelli**, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CME/CG/MS N. 2.686/2022, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.947, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO "CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA - UNIDADE II", DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 79/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 36284/2023-88,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino "**Creche Nossa Senhora Auxiliadora - unidade II**", de Campo Grande/MS, mantida pelo CENTRO SOCIAL DOM BOSCO, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente, do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.948, de 6 de julho de 2023.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÉS NAS NUUVENS, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer N. 80/2023, aprovado em sessão plenária de 06 de julho de 2023, e o disposto no Processo N. 63935/2022-86,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÉS NAS NUUVENS**, de Campo Grande/MS, mantida pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II PES NAS NUUVENS EIRELI, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE

PROJETO DE HABILIDADES MANUAIS

CRIAR E RECRIAR

MÃOS

Campo Grande - MS

2023

PREFEITA - Adriane Barbosa Nogueira Lopes

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO - Adir da Silva Oliveira Diniz

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Thiago Faria Rodrigues

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

O Fundo de Apoio à Comunidade - FAC foi instituído pela Lei 3.314 de 26 de dezembro de 1996, tendo como objetivo atender as famílias/indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

O decreto n.13.288, de 20 de setembro de 2017 dispõe sobre a vinculação do Fundo de Apoio à Comunidade e aprova o regimento interno do Comitê Gestor, sendo este o responsável pelas deliberações da aplicação dos recursos do FAC.

De acordo com o decreto acima citado compete ao COMFAC:

Art. 4º Ao Comitê Gestor do Fundo de Apoio à Comunidade - COMFAC, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV), compete: I - articular as políticas sociais e as ações do Governo Municipal, observando o princípio da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - promover a integração ampla e contínua entre as políticas sociais, para fortalecer as medidas de inclusão social que envolvem ações/projetos apoiados pelo FAC;

III - incentivar o desenvolvimento social, mediante a implementação, potencialização e difusão de programas, projetos, campanhas e ações sociais;

IV - fomentar a realização de pesquisa qualitativas e quantitativas que permitam avançar, tanto no domínio de informações quanto nos diagnósticos, visando a inovação de programas e projetos de promoção da justificativa social e identificação de nível de vulnerabilidade social;

V - celebrar pactos para a ampliação de condições produtoras de bens e serviços de qualidade para a população atingida pela pobreza e exclusão;

VI - com a finalidade de proporcionar a inclusão social, oportunizar a capacitação da população carente de Campo Grande - MS, ou ainda apoiar projetos e ações que visam o oferecimento de cursos profissionalizantes;

VII - promover e/ou apoiar Projetos/Ações Sociais que visam proporcionar melhor qualidade de vida à população que vive em situação de vulnerabilidade, tais como: campanha do agasalho, campanha de combate à dengue, educação no trânsito e festividades culturais;

VIII - acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual voltadas ao atendimento à comunidade carente de Campo Grande - MS;

IX - manter interlocução com outros Órgãos da Administração Pública, entidades urbanas e rurais da sociedade civil e organizações não governamentais, com vistas a ampliar a participação popular na definição de políticas públicas de apoio às ações de inclusão social;

X - promover a articulação entre os Órgãos e Entidades Municipais e organizações da sociedade civil para otimizar a rede de serviços públicos de atendimento social no Município de Campo Grande - MS;

XI - encaminhar ao coordenador do FAC o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual;

XII - supervisionar e avaliar a gestão de recursos, bem como, os ganhos e o desempenho dos Programas e Projetos aprovados e custeados com recursos do FAC;

XIII - captar recursos junto à iniciativa privada e do Poder Público para execução das finalidades do FAC;

XIV - apreciar as demonstrações das receitas e despesas do FAC para encaminhá-las à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente.

Ao FAC compete o amparo e o apoio, prioritariamente, às comunidades e famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica, assim como previsto na Resolução do **COMFAC n. 001**, de 26 de julho de 2018.

O trabalho desenvolvido neste local busca oferecer condições para que os indivíduos assistidos superem o estado de vulnerabilidade e pobreza, alcançando assim melhoria de vida. Esse evento contempla um dos objetivos do **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, que é a redução das desigualdades sociais visando assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; Trabalho Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos; Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

APRESENTAÇÃO

A realidade na qual se insere o presente projeto é caracterizada por pessoas/indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que sofrem com o desemprego e com a falta de perspectiva relacionada à geração de renda. Os cursos de geração de renda do FAC, objetiva o fomento de emprego e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, incentiva ainda, a criação de novos empreendedores, estimulando-os a comercialização de seus produtos, promoção do crescimento inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e por fim, o trabalho digno para todos.

Esse evento contempla alguns dos objetivos do **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, que é a Redução das Desigualdades Sociais - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; Trabalho Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos; Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Sabemos que o acesso ao mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais seletivo devido às exigências de formação acadêmica e nível de experiência esperado de profissionais que possuam algum diferencial. Assim, o grande desafio consiste em pensar ações e projetos que capacitem e qualifiquem pessoas/indivíduos, tendo em vista geração de trabalho e renda, e esta é a proposta do FAC com o projeto.

Dentro desta perspectiva, toda iniciativa no sentido do aprimoramento profissional deve ser ressaltada e aprimorada. Foi com base nesta premissa que o FAC oferecerá o **Projeto de Habilidades Manuais - Criar e Recriar**, estes cursos propiciarão a capacitação no ramo das Habilidades Manuais, preocupando-se em atender as demandas relacionadas a sustentabilidade e as exigências do mercado de trabalho contemporâneo.

Os cursos serão centrados na formação do cidadão, capaz de atuar nas mais diferentes situações, desempenhando suas atividades com responsabilidade, iniciativa, controle emocional, trabalho em equipe e sustentabilidade

Por fim, o projeto atenderá cerca de **2.260 (duas mil, duzentos e sessenta)** pessoas/ indivíduos, conforme critérios preestabelecidos na resolução COMFAC n. 001 de 26 de julho de 2018, tendo como meta principal a capacitação do público-alvo, como forma de fortalecer as medidas de inclusão social, fomento para o empreendedorismo e autonomia financeira.

RESUMO

O projeto propõe, por meio do **Projeto de Habilidades Manuais – Criar e Recrear**, amenizar a questão social que estão submetidos os usuários atendidos pelo FAC, em decorrência das diferenças sociais.

O projeto, em suma, aproximará o serviço público das entidades, associações e a sociedade civil, rumo à iniciativa social, por meio de resoluções concretas e práticas. A partir desta premissa é que todos são convidados a participar dos cursos de geração de renda, a fim de promover igualmente às partes envolvidas.

Esse evento contempla um dos objetivos do **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, que é a redução das desigualdades sociais visando assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; Trabalho Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos; Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

JUSTIFICATIVA

As habilidades manuais estão presentes em nosso cotidiano, um belo xale herdado da família; um pequeno presente feito à mão e ofertado por alguém especial; um material que poderia estar no lixo, mas que toma forma e cores novas e se transforma em um belo ornamento, em uma lembrança, um utensílio etc.

Tais atividades fazem parte de nossas vidas e, em épocas de extremo consumismo e individualismo, em que a maioria dos objetos que nos cercam têm origem em processos industriais, os produtos manipulados por sujeitos criativos passam a ter um valor especial. Os objetos manuais podem revelar valores de afeto, de criatividade e de transformação. Podem estar preenchidos de subjetividades, as quais, muitas vezes, os utensílios industrializados não apresentam.

A aprendizagem do trabalho manual é adquirida de maneira prática e formal, nos cursos ou na vivência no meio artesanal, em que o aprendiz maneja a matéria-prima e as ferramentas. Podemos, então, conceber que os cursos de habilidades manuais, são uma legítima manifestação da vida comunitária e o seu labor organiza-se no sentido de produzir objetos de uso mais comum nesse ambiente, para as funções utilitária, lúdica, decorativa ou religiosa.

Um dos desafios da gestão é a geração de renda, visto que a situação social dos integrantes dos grupos é diversa, e nem sempre favorável à autogestão e proatividade. Diante dessa problemática, o presente projeto tem como objetivo capacitar e despertar a visão empreendedora dos participantes dos cursos de habilidades manuais.

Os cursos permitirão o equacionamento de problemáticas sociais geradas pelo desemprego, uma vez que atuará diretamente nas regiões vulneráveis de Campo Grande/MS, tendo em vista, promover o aumento do percentual de incremento de renda gerado a partir das atividades realizadas. A capacitação do público-alvo proporcionará a concorrência no mercado de trabalho, que por sua vez busca por profissionais que forneçam produtos com qualidade, aumentando também, a competitividade entre si.

Com relação a qualidade dos produtos desenvolvidos nos cursos, o professor do FAC dará total atenção ao processo de confecção dos mesmos, pois a qualidade das peças é fator fundamental para o sucesso das vendas.

O projeto visa oportunizar atividades alternativas de desenvolvimento econômico aos usuários acima de 16 (dezesesseis) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social. Para este fim, as ações abrangem técnicas em corte, costura, artesanato, customização, pintura, além de conceitos sobre qualidade técnica, organização e princípios da gestão para sensibilizar na comunidade suas capacidades de aprendizado e disseminação desse conhecimento. Desta forma, as ações com abordagens teóricas e práticas visam também a melhoria na qualidade de vida dos beneficiados e por extensão, para suas famílias, por meio da formação qualificada e complementação de renda, garantindo o exercício da cidadania.

Nosso principal objetivo é transformar a realidade familiar por meio de capacitação e geração de renda, visando abrir uma nova perspectiva aos usuários, oportunizando exercer uma atividade profissional, de obter seu sustento e da família, melhorar a autoestima, e voltar ao mercado de trabalho, além de: compreender as etapas e procedimentos necessários para a fabricação dos itens que serão desenvolvidos nos cursos.

OBJETIVO GERAL

Capacitar, qualificar e desenvolver **2.260 (dois mil, duzentos e sessenta)** alunos, por meio de cursos de geração de emprego e renda, nos mais diversos ramos das habilidades manuais. A idade mínima para a realização do curso, será de 16 (dezesesseis) anos completos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Desenvolvimento das habilidades manuais;
- ✓ Aperfeiçoamento da técnica com os fundamentos da costura;
- ✓ Reformas e ajustes;
- ✓ Customização de peças;
- ✓ Interpretação e criação de moldes;
- ✓ Artesanato;
- ✓ Conhecimentos básicos de empreendedorismo;
- ✓ Aprender como precificar e valorizar o produto;
- ✓ Despertar a importância do trabalho em grupo;
- ✓ Garantir conhecimento teórico e prático em habilidades manuais/artesanato;
- ✓ Gerar renda às famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Aplicar questionário de avaliação dos cursos;
- ✓ Certificar cada aluno.
- ✓ Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;
- ✓ Conhecer e compreender procedimentos para a realização de corte de moldes.
- ✓ Aprender medidas.
- ✓ Entender o funcionamento de máquinas e equipamentos
- ✓ Promover a formação técnica, ética e cidadã aos usuários, para que possam contribuir para o desenvolvimento dos arranjos sociais;
- ✓ Conhecer práticas de empreendedorismo e associativismo;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o

desenvolvimento local;

PÚBLICO BENEFICIADO:

Pessoas/indivíduos em situação de vulnerabilidade social da cidade de Campo Grande/MS e Distritos.

METODOLOGIA

A divulgação dos cursos e data para inscrição serão divulgadas por meio das mídias sociais, meios de comunicação e publicação no diário oficial do município.

As inscrições serão feitas na sede do FAC ou on-line, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, conforme resolução n 001 COMFAC artigo 2ª, parágrafo único. A idade mínima para a realização do curso será de 16 (dezesesseis) anos completos.

- Resolução COMFAC n. 001, de 26 de julho de 2018.
- Art. 2º Poderão ser cadastrados para serem atendidas pelo FAC as pessoas que preencherem, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - I – Renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
 - II – Possuir número de NIS – Número de Inscrição e/ou CPF;
 - III – ser beneficiário de algum programa social, no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Parágrafo único – Cumulativamente a um dos incisos anteriores deste artigo, deverá ser apresentada a declaração de vulnerabilidade social firmado por um Assistente Social do FAC.

Ressaltamos que o público prioritário são pessoas/indivíduos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os alunos receberão gratuitamente todo o material para a confecção dos produtos durante o curso, e ao final, todos poderão permanecer com um item produzido.

Os cursos serão ministrados por um profissional capacitado, vinculado ao FAC, este utilizará de material de apoio - apostila - e orientará todos os alunos sobre o passo a passo da produção, sensibilizando-os também sobre a utilização consciente dos materiais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS/MÊS/2023-2024

CURSOS	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Planejamento "Projeto de Habilidades Manuais – Criar e Recrear"	x												
Divulgação e captação de parcerias e voluntários	x												
Divulgação do projeto no Diário Oficial de Campo Grande	x												
Aquisição do material		x											
Divulgação da campanha à comunidade assistida		x											
Execução do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Curso de Arranjos Natalinos	x												
Curso de Pintura em tecido			x										
Curso de Crochê em malha				x									
Curso de customização: jeans, bolsas, sacolas, camisetas					x								
Curso de Crochê em barbante						x							
Curso de bordado em chinelo							x						
Curso de Confecção de Laços em fita e tecido								x					
Curso de corte e costura									x				
Curso de capacitação de professores e voluntários para trabalhar em cursos de habilidades manuais, junto as comunidades										x			
Monitoramento e avaliação											x		
Prestação de contas												x	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS/MÊS/2023-24

CURSOS	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE PESSOAS POR TURMA	TOTAL DE PESSOAS POR TURMA
Curso de Arranjos Natalinos	10	30	300
Curso de Pintura em tecido	10	30	300
Curso de Crochê em malha	10	30	300
Curso de customização: jeans, bolsas, sacolas, camisetas	10	30	300
Curso de Crochê em barbante	10	30	300
Curso de bordado em chinelo	10	30	300
Curso de Confecção de Laços em fita e tecido	10	30	300
Curso de corte e costura	4	25	100
Curso de capacitação de professores e voluntários para trabalhar em atividades de habilidades manuais, junto às comunidades	2	30	60
TOTAL	76	-	2.260

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e avaliação dos cursos dar-se-á por meio do acompanhamento da professora e técnico do FAC, no período de execução. Ao término de cada curso será aplicado um questionário de avaliação a todos

os participantes, sendo este individual e objetivo. O questionário possibilitará o levantamento de dados para futuros cursos, bem como, a qualidade deste, no contexto geral, sendo avaliados; os materiais para produção e didáticos, professora, espaço físico e carga horária.

Após o término de cada curso os dados serão tabulados e ao final da execução do projeto será elaborado relatório qualitativo e quantitativo.

PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de conta dar-se-á no encerramento do projeto, ou seja, após realização de todos os cursos previstos.

LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A aquisição dos materiais para a execução do projeto será obtida por meio de orçamento prévio, e a aquisição observará os critérios estabelecidos na legislação.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Grande. Fonte de recurso: 1 500 0000 01 – Aplicação Direta - PMCG

OFICINAS DE OVOS DE PÁSCOA DE COLHER

CAPACITANDO E GERANDO RENDA

CAMPO GRANDE – MS

2023

PREFEITA - Adriane Barbosa Nogueira Lopes

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO – Adir da Silva Oliveira Diniz

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Thiago Faria Rodrigues

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

O **FAC** - Fundo de Apoio à Comunidade foi instituído pela Lei 3.314 de 26 de dezembro de 1996, tendo como objetivo atender famílias/indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, o decreto n.13.288, de 20 de setembro de 2017 dispõe sobre a vinculação do fundo de apoio à comunidade, aprova o regimento interno do Comitê Gestor, sendo este responsável pelas deliberações da aplicação dos recursos do FAC.

De acordo com o decreto acima citado com o **COMFAC**:

Art. 4º Ao Comitê Gestor do Fundo de Apoio à Comunidade - COMFAC, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV), compete: I – articular as políticas sociais e as ações do Governo Municipal, observando o princípio da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – promover a integração ampla e contínua entre as políticas sociais, tendo em vista fortalecer as medidas de inclusão social que envolvem ações/projetos apoiados pelo FAC; III – incentivar o desenvolvimento social, mediante a implementação, potencialização e difusão de programas, projetos, campanhas e ações sociais;

IV – fomentar a realização de pesquisa qualitativas e quantitativas que permitam avançar, tanto no domínio de informações e diagnósticos, visando a inovação de programas e projetos de promoção da justificativa social e identificação de nível de vulnerabilidade social;

V – celebrar pactos para a ampliação de condições produtoras de bens e serviços de qualidade para a população atingida pela pobreza e exclusão;

VI – proporcionar a inclusão social, proporcionar a capacitação da população carente de Campo Grande - MS, ou ainda apoiar projetos e ações que visam o oferecimento de cursos profissionalizantes;

VII – promover e/ou apoiar Projetos/Ações Sociais que visam proporcionar melhor qualidade de vida à população que vive em situação de vulnerabilidade, tais como campanha do agasalho, de combate a dengue, educação no trânsito e festividades culturais;

VIII – acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual, voltados para o atendimento à comunidade carente de campo Grande – MS; IX – manter interlocução com outros órgãos da administração pública, entidades urbanas e rurais da sociedade civil e organizações não governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição de políticas públicas de apoio às ações de inclusão social;

X – promover a articulação entre os órgãos e entidades municipais e organizações da sociedade civil para otimizar a rede de serviços públicos de atendimento social no Município de Campo Grande – MS;

XI – encaminhar ao coordenador do FAC o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual;

XII – supervisionar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos e o desempenho dos Programas e Projetos aprovados e custodiados com recursos do FAC;

XIII - captar recursos junto à iniciativa privada e Poder Público para execução das finalidades do FAC;

XIV – apreciar as demonstrações das receitas e despesas do FAC para encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente.

RESUMO:

O Projeto de “Oficinas de Ovos de Páscoa de Colher” do FAC, em 2024 terá sua **8ª Edição**, e realiza ações sociais visando à redução das desigualdades sociais, por meio da capacitação profissional, tendo em vista, geração de emprego e renda das pessoas/ indivíduos acima de 16 (dezesesseis) anos, residentes em Campo Grande/MS e Distritos. Esse evento contempla alguns dos objetivos do **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, que são:

- ✓ Reduzir as desigualdades sociais visando assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- ✓ Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação;
- ✓ Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

Portanto, a reversão desse quadro depende da ação conjunta de todos os setores da sociedade civil com o Poder Público.

APRESENTAÇÃO:

A realidade na qual se insere o presente projeto é caracterizada por pessoas/indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social que sofrem com o desemprego e com a falta de perspectiva relacionada à geração de renda e também por conta do abalo na economia de Campo Grande/MS em decorrência da pandemia.

Esta situação faz com que a participação efetiva dos segmentos da sociedade civil atenuem o sofrimento dessa população. Por outro lado, existe um imenso potencial de voluntários que precisam ser despertados para essa missão, por meio de redes sociais e da mídia. Mas para isso, é necessária a adesão de novos parceiros para que aumente essa corrente solidária a fim de que sejam desenvolvidas plenamente ações de caráter social com vistas a amenizar o desemprego e com a falta de perspectiva relacionada à geração de renda.

Sabemos que o acesso ao mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais seletivo devido às exigências de formação acadêmica e nível de experiência esperado de profissionais que possuam algum diferencial. Assim, o grande desafio consiste em pensar programas e projetos que capacitem para a qualificação e geração de trabalho e renda e esta é a proposta do FAC com o projeto.

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa realizada pelo **Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Fecomércio-MS (IPF-MS)** e **Sebrae MS**, as comemorações no período da Páscoa de 2023, movimentaram mais de R\$53 milhões no comércio de Campo Grande. Ovos de chocolate e bombons, são os principais alvos dos gastos dos consumidores. A pesquisa aponta ainda que, 53% dos campo-grandenses investiu, no período de Páscoa, um gasto médio de R\$ 150,00.

O chocolate está entre os alimentos mais apreciados do mundo. O produto pode fornecer energia, melhorar o humor, diminuir o estresse, e pode ser utilizado de diversas formas. Se, por um lado, o consumo vem aumentando; por outro, são cada vez mais intensas as exigências por produtos mais bem elaborados, diferenciados e de melhor qualidade. Nesse sentido, é essencial a qualificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de produtos de chocolate.

Diante dos fatos, o FAC teve sua ação respaldada no espírito altruísta de sua coordenação, que se empenhou para mitigar esse quadro desalentador.

Diante disso, o FAC – Fundo de Apoio à Comunidade em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o Projeto de “**Oficinas de Ovos de Páscoa de Colher**” visando à promoção e geração de renda, tendo em vista, atender moradores de comunidades socioeconomicamente vulneráveis no município de Campo Grande/MS e distritos, com idade acima de 16 (dezesesseis) anos.

Por fim, o projeto contemplará cerca de 1.300 (mil e trezentos) pessoas na modalidade presencial nas **Oficinas de Ovos de Páscoa de Colher**, conforme critérios preestabelecidos na resolução **COMFAC** n. 001 de 26 de julho de 2018, tendo como meta principal a capacitação e a qualificação do público-alvo, como forma de fortalecer as medidas de inclusão social, fomento para o empreendedorismo e autonomia financeira.

OBJETIVO GERAL

Capacitar e qualificar 1.300 (mil e trezentos) pessoas/indivíduos com idade acima de 16 (dezesesseis) anos, em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista, geração de renda e inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Possibilitar a formação profissional do aluno na perspectiva de uma formação cidadã, criando condições para uma melhor inserção no mundo do trabalho
- ✓ Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- ✓ Promover a cidadania e a inclusão social por meio da formação para o trabalho;
- ✓ Aprender ou aprimorar os conhecimentos técnicos, visando a uma melhor qualificação profissional voltada para a produção de ovos de chocolate;
- ✓ Garantir conhecimento teórico e prático da confecção de ovos de pascoas;
- ✓ Qualificar e capacitar os 1.300 (mil e trezentos) alunos
- ✓ Orientar os alunos sobre as práticas de manipulação e higiene com os ovos de colher;
- ✓ Criar e elaborar novas receitas a partir da original;
- ✓ Orientar sobre técnicas de produção;
- ✓ Orientar sobre a importância da Cotação de preço dos ingredientes antes de fabricá-los;
- ✓ Doar 1 (um) ovo de páscoa e kit para produção de ovos de páscoa para cada participante;
- ✓ Nortear sobre estratégias para Venda e Comercialização;
- ✓ Aplicar questionário de avaliação da oficina;
- ✓ Certificar cada aluno.

PÚBLICO BENEFICIADO:

Pessoas/indivíduos em situação de vulnerabilidade social da cidade de Campo Grande/MS e Distritos.

METODOLOGIA

A divulgação e datas das oficinas dar-se-ão por meio das mídias sociais, meios de comunicação, bem como, a publicação no diário oficial do município de Campo Grande/MS. As oficinas atenderão as comunidades em geral, tendo como pré-requisito a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e critérios da resolução COMFAC n. 001 de 26 de julho de 2018.

- *Resolução COMFAC n. 001, de 26 de julho de 2018.*

Art. 2º Poderão ser cadastrados para serem atendidas pelo FAC as pessoas que preencherem, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I – Renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

II – Possuir número de NIS – Número de Inscrição e/ou CPF;

III – ser beneficiário de algum programa social, no âmbito federal, estadual ou municipal; Parágrafo único – Cumulativamente a um dos incisos anteriores deste artigo, deverá ser apresentada a declaração de vulnerabilidade social firmado por um Assistente Social do FAC.

- ✓ As inscrições serão realizadas na sede do FAC ou por meio de formulário online, sendo obrigatório o preenchimento dos campos;
- ✓ Cadastramento dos alunos no Sistema de Gestão - FAC Ajuda;
- ✓ Cadastramento da turma no Sistema de Gestão - FAC Ajuda;
- ✓ Gestão de frequência dos alunos no Sistema de Gestão - FAC Ajuda;
- ✓ Gerar certificado dos alunos presentes no Sistema de Gestão - FAC Ajuda;
- ✓ Serão disponibilizadas 1.300 (mil e trezentos) vagas para as oficinas na modalidade presencial de ovos de páscoa e técnicas de venda;
- ✓ 26 (vinte e seis) oficinas serão ministradas presencial, com 50 (cinquenta) alunos por sessão;
- ✓ As oficinas serão realizadas no Instituto Mirim situado na Avenida Fábio Zahran, 600 – Vila Carvalho ou outro local a ser definido pela gestão do FAC;
- ✓ Os alunos receberão kit contendo: 500g de chocolate, forma de silicone, suporte, embalagens para venda, material de apoio (apostila) e avental, com a finalidade de dar início a sua própria produção de ovos para consumo e comercialização;
- ✓ Cada participante receberá 1 (um) ovo de páscoa produzido na oficina;
- ✓ As oficinas serão ministradas por um profissional capacitado do FAC ou cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que orientará os alunos, sobre o passo a passo da produção dos ovos, a melhor utilização dos ingredientes, higiene e manipulação de alimentos, escolha das receitas, dicas de economia para a produção, e técnicas de vendas e de diversificação dos produtos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO	MÊS							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Planejamento "Projeto - Oficina de Ovos de Páscoa de Colher"	X							
Divulgação e captação de parcerias e voluntários	X	X						
Divulgação do projeto no Diário Oficial de Campo Grande		X						
Aquisição dos itens para produção dos ovos		X						
Aquisição de equipamentos			X					
Recebimento de doações	X	X	X	X				
Divulgação da campanha a comunidade assistida			X					
Execução do projeto			X	X				
Monitoramento e avaliação					X	X		
Prestação de contas							X	X

OFICINAS	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE PESSOAS/TURMA	TOTAL GERAL/PESSOAS
Ovos de Páscoa de Colher.	26	50	1.300

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS/MÊS/2023

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação das oficinas será por meio do acompanhamento dos técnicos do Serviço Social do FAC. Ao término de cada encontro será aplicado um questionário de avaliação a todos os participantes, sendo este individual e objetivo. O questionário possibilitará o levantamento de dados para futuros cursos/oficinas, bem como, a qualidade destas no contexto geral, sendo avaliados; os materiais de produção e didáticos, professora, espaço físico e carga horária. Após o término de cada oficina os dados serão tabulados, e ao final da execução do projeto será elaborado relatório qualitativo e quantitativo.

PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de conta dar-se-á no encerramento do projeto, ou seja, após realização de todas as oficinas previstas.

LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A aquisição dos materiais para a execução do projeto será obtida por meio de orçamento prévio, e a aquisição observará os critérios estabelecidos na legislação.

ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Grande. Fonte de recurso: 1 500 0000 01 – Aplicação Direta - PMCG

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.636, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JAMILSON LOPES NAME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JAMILSON LOPES NAME, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.637, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.638, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.639, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA

MARCIA RODRIGUES DE BRITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.640, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.641, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELANDIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELANDIO JOSÉ DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.642, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSE ANTONIO MELQUIADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSE ANTONIO MELQUIADES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.643, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.644, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.645, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.646, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.647, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.648, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.649, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.650, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.651, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.652, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.653, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PADUA MELLO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PADUA MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.654, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a DENILSON CORDEIRO DA FONSECA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a DENILSON CORDEIRO DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.655, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.656, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a DJAIR PINHO ALVES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a DJAIR PINHO ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.657, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO ARCAS FERNANDES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO ARCAS FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.658, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a FLAVIO LEVINO DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a FLAVIO LEVINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.659, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a RAMSES JOSE FERREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira"

a RAMSES JOSE FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.660, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO JOSE DE CASTRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO JOSE DE CASTRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.661, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.662, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE MAKSOU PICCOLO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE MAKSOU PICCOLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.663, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.664, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS LUCAS MALI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS LUCAS MALI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.665, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.666, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SILVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SILVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.667, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.668, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Benemerita a ELIZABETE ANACHE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Benemerita a ELIZABETE ANACHE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.669, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemerito a FLAVIO KENZO MIYASHIRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemerito a FLAVIO KENZO MIYASHIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.670, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.671, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a PAULO NUNES LOPES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a PAULO NUNES LOPES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.672, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.673, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSE RONALDO DA SILVA OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSE RONALDO DA SILVA OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.674, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ISMAEL DE DEUS LIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ISMAEL DE DEUS LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.675, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ARNO DOMINGOS GONÇALVES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ARNO DOMINGOS GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.676, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO NILTON GONÇALVES DE ARAUJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO NILTON GONÇALVES DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.677, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE SOUZA MOREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE SOUZA MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.678, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ARGENILSON ARAUJO DE BULHOES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ARGENILSON ARAUJO DE BULHOES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.679, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ELSON CELESTINO PINHEIRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ELSON CELESTINO PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.680, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.681, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a APARECIDA GONÇALVES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a APARECIDA

GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.682, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a GISELLE MARQUES DE ARAUJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a GISELLE MARQUES DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.683, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã campo-grandense a FÁTIMA APARECIDA DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã campo-grandense a FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.684, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a JAMILA GHANDOUR TAHA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a JAMILA GHANDOUR TAHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.685, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.686, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a NELSON TRAD NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a NELSON TRAD NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.687, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCELO AMERICO DOS REIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCELO AMERICO DOS REIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.688, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ROBSON DEL CASALE MOREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ROBSON DEL CASALE MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.689, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a CARMELITA CORREA COELHO MORAIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a CARMELITA CORREA COELHO MORAIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.690, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.691, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSYE PEREIRA NOGUEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSYE PEREIRA NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.692, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILBERTO MARTINS REGINALDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILBERTO

MARTINS REGINALDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.693, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a ENIER GUERREIRO DA FONSECA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a ENIER GUERREIRO DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.694, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a JULIANO ALEXANDRE DE SENA D'AVILA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a JULIANO ALEXANDRE DE SENA D'AVILA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.695, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.696, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GABRIEL ALBUQUERQUE SATER.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.697, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a HUMBERTO REZENDE PEREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a HUMBERTO REZENDE PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.698, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a PEDRO ARLEI CARAVINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a PEDRO ARLEI CARAVINA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.699, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ADEMAR SILVA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ADEMAR SILVA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.700, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a BRUNO HENRIQUE URBAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a BRUNO HENRIQUE URBAN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.701, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CAIO BENJAMIN DIAS FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CAIO BENJAMIN DIAS FILHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.702, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JANIO BATISTA DE MACEDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JANIO BATISTA DE MACEDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.703, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.704, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS ANTONIO SILVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS ANTONIO SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.705, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.706, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.707, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a ANDRÉIA LUTZ CABRAL GARNES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a ANDRÉIA LUTZ CABRAL GARNES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.708, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a ELZA RORIZ BRAGA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a ELZA RORIZ BRAGA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.709, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIS CARLOS MORENTE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIS CARLOS MORENTE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.710, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MIGUEL ANTONIO FIORI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MIGUEL ANTONIO FIORI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.711, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALDREI SIMAO ZAMBONI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALDREI SIMAO ZAMBONI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.712, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MILENA PATRICIA SACCUCHI LEONARDO PRADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MILENA PATRICIA SACCUCHI LEONARDO PRADO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.713, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a FRANCISCO EDUARDO GALVAO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a FRANCISCO EDUARDO GALVAO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.714, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SIDNEY MARIA VOLPE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira"

a SIDNEY MARIA VOLPE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.715, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a FERNANDO HENRIQUE NAZARIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a FERNANDO HENRIQUE NAZARIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.716, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a RENATO NUNES JOSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a RENATO NUNES JOSE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.717, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.718, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a AVANY CARDOSO LEAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a AVANY CARDOSO LEAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.719, DE 13 DE JULHO DE 2023.**Outorga o Título Cidadão Campo-grandense a WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Cidadão Campo-grandense a WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.720, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ELCIO GARCIA TERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ELCIO GARCIA TERRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.721, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Benemérito a LUCAS POTRICH DOLZAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a LUCAS POTRICH DOLZAN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.722, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILSON DE SOUZA NATIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILSON DE SOUZA NATIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Sessão Virtual do Pregão em epígrafe, realizada no dia 14/07/2023, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS ADVANCED, USO GOVERNAMENTAL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos do certame, foi declarada VENCEDORA do CERTAME a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.583.688/0001-37**, com o valor unitário de **R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)** e valor global de **R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)** conforme termo acostado aos autos do processo.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2023.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Diretora de Licitações

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE N. 002/2023

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Convite n. 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria e ADJUDICAR seu objeto em favor da empresa **L G LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.295.045/0001-05, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.90.40-10.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

AUTO TEC COMPRESSORES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (Regularização) para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA E LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 M²**. Localizada à **AV. JULIO DE CASTILHO, 36 – VILA PLANALTO** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores da Universitária I e II Cohab convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/07/2023, em primeira chamada as 18:00 horas, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quórum suficiente das 19:00 horas, independente o numero de presentes, na rua Agripino Grieco, 567, Universitaria II, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Reforma do Estatuto Social; b) Leitura da Carta de Renuncia de Diretores; c) Destituição de Diretores; e) Recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Informações na rua Agripino Grieco, 567, Universitaria II, nesta Capital, no horário comercial.

PASSO A PASSO



2

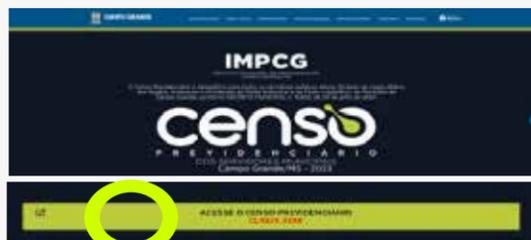
Preencha todos os campos obrigatórios e cadastre uma senha de acesso

O Login será o CPF e a senha cadastrada pelo usuário



Acesse o Link:

<https://www.campogrande.ms.gov.br/previdencia/censo-previdenciario/>



Para acessar o sistema pela primeira vez, é necessário se cadastrar no site. Clique no botão **"PRIMEIRO ACESSO"** para iniciar o processo de cadastro.



1



Após o cadastro da senha, vamos acessar o portal. Coloque o CPF e clique em **"Próximo"**

Digite a senha e Clique em **"Entrar"**

3

4

Acessando a plataforma do Censo Previdenciário, vamos clicar em: **"recadastramento Online"**



Clique em: **"Novo Recadastramento"**



6

Para adicionar informações sobre os dependentes, clique em **"Novo Dependente"**



Por favor, verifique seus dados pessoais e preencha os **campos obrigatórios**.

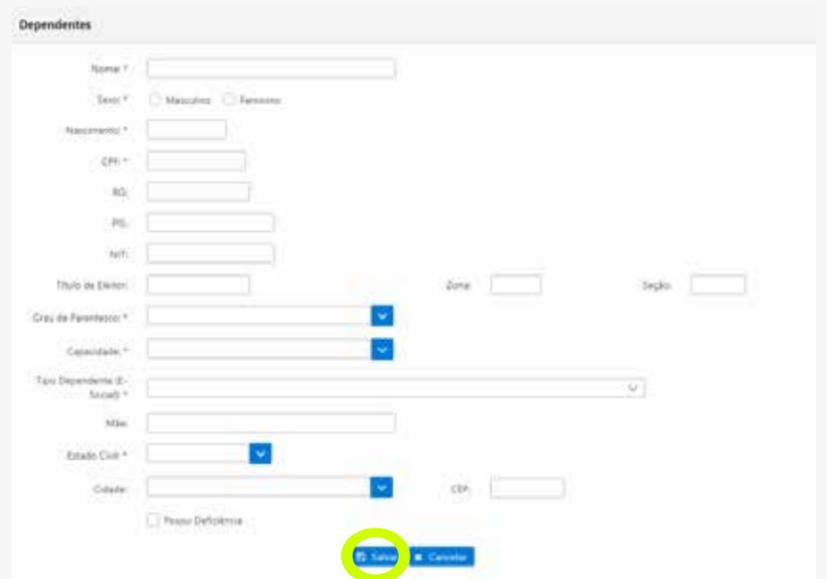
*Se incluir qualquer informação nova, **após realizar o Censo**, entre em contato com o RH de sua secretaria para fazer a atualização.



Para concluir o cadastro do dependente, preencha os campos solicitados e clique em **"salvar"**. Caso tenha mais de um dependente, repita o mesmo processo para cada um deles.



5



7



8

Para adicionar informações sobre o tempo de Contribuição, Clique em **"+ Novo Tempo de Contribuição"**



Preencha as informações solicitadas e Clique em **"Salvar"**

Tempo de Contribuição

Data de Entrada: Data de Saída:

Empresa:

Nome da empresa:



10

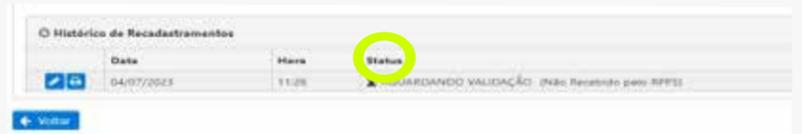
Após enviar as informações, o servidor receberá a seguinte mensagem de confirmação.



Voltando a pagina inicial o servidor tem acesso ao status do Censo Previdenciário.



Em status, você pode acompanhar o tramite do Censo Previdenciário, após a Validação do IMPCG os ervidor receberá uma confirmação via e-mail.



Após concluir a inclusão dos dependentes e revisar todos os campos preenchidos, é hora de finalizar o Censo Previdenciário. Selecione a opção de "Ciência e Declaração de Veracidade das Informações" e clique em **"Salvar"** para finalizar o processo.

* Os Dados digitados só serão efetivados após a validação pelo Responsável do Instituto.

Declaração de Veracidade das informações

Confirme novamente e conclua o **RECADASTRAMENTO**

Recadastramento

? Deseja realmente salvar o Recadastramento?

9



No ícone da **"impressora"** o servidor poderá imprimir o protocolo do Censo Previdenciário.



11

MAIS
INFORMAÇÕES

67 3314-4411
apenas WhastApp

DISPONÍVEL
07H ÀS 17H



censo
PREVIDENCIÁRIO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Campo Grande/MS - 2023